DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2025/18

EDITAL

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS, ESTAÇÕES DE TRABALHO, GAVETEIROS, GUARDA-VOLUMES E MESAS PARA OS ESTABELECIMENTOS DA BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Licitações-e nº: 1075707

IMPORTANTE

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	ABERTURA DA SESSÃO	INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS
Até 29/07/2025	**08/08/2025**	**08/08/2025**
Até às 10h	**10h00 min**	**10h30 min**

ÍNDICE

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2. OBJETO
3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
4. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
5. CADASTRO DAS PROPOSTAS
6. SESSÃO PÚBLICA
7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO
8. CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO
9. FASE RECURSAL
10. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11. CADASTRO RESERVA
12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
13. DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO
ANEXO II – MINUTA DE CARTA-PROPROSTA
ANEXO III – MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR
ANEXO IV – MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
ANEXO V – MINUTA DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP
ANEXO VI – TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUIO ENTRE INTERESSADOS E DE RESPONSABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL
ANEXO VII – MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
ANEXO VIII – QUESTIONÁRIO *DUE DILIGENCE*
ANEXO IX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2025/18

A **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**, por intermédio da **Diretoria Administrativa e Financeira / Gerência de Suprimentos e Gestão de Contratos**, torna pública a realização de Licitação Eletrônica, pelo critério de julgamento Menor Preço, com modo aberto de disputa, na forma abaixo e de acordo com a Lei nº 13.303, de 30.06.2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da BB Tecnologia e Serviços S.A., publicado em sua página eletrônica (www.bbts.com.br), Lei Complementar 123 de 14.12.2006, Decreto nº 8.538, de 06.10.2015 e os termos deste Edital, cuja minuta-padrão foi aprovada pelos Pareceres Jurídicos nº **35/2018** (OS nº 399393), nº **533/2019** (OS nº 562649), nº **1166/2022** (OS nº 735193), nº **1698/2022** (OS nº 803401), nº **2157/2023** (OS nº 876513), nº **2539/2023** (OS nº 918762), n° **2024/3122** (OS n° 1011447) e n° **2024/3093** (OS n° 10000973).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Licitação Eletrônica para Registro de Preços será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por empregado da BB Tecnologia e Serviços S.A., denominado RESPONSÁVEL, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o novo portal "Licitações-e" (https://licitacoes-e2.bb.com.br) constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.

1.3. As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital poderão ser esclarecidas, desde que encaminhadas para o endereço eletrônico da Divisão de Licitações e Compras da Gerência de Suprimentos e Gestão de Contratos indicado abaixo, até 3 (três) dias úteis antes da abertura da sessão.

1.3.1. licitacoes@bbts.com.br

1.4. As consultas deverão ser encaminhadas com o seguinte texto no campo "assunto": "ESCLARECIMENTOS LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2025/18" e serão respondidas diretamente no site https://licitacoes-e2.bb.com.br, no campo "MENSAGENS", no link correspondente a este Edital.

1.5. Nos casos em que ocorram problemas de conexão ou surjam dúvidas com relação ao site "licitações-e", os interessados deverão entrar em contato através dos seguintes números de telefone:

- Capitais e Regiões Metropolitanas: Tel. 4004-0001
- Demais Localidades: Tel. 0800-729-0001

1.6. Para todas as referências de data e hora deste Edital, será observado o horário de Brasília (DF).

1.7. **Item orçamentário:** A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da BB Tecnologia e Serviços S.A.

2. OBJETO

2.1. Registro de preços para aquisição possível e provável de aquisição de armários, estações de trabalho, gaveteiros, guarda-volumes e mesas para os estabelecimentos da BB Tecnologia e Serviços em todo território nacional.

COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP

2.2. Em atendimento ao disposto no Artigo 48, Inc. III da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, serão reservados à participação exclusiva de Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP os lotes **2,4,6,8 e 10**.

2.3. A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do **ANEXO I** do Edital.

3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação Eletrônica os interessados que atenderem às exigências constantes deste Edital e de seus Anexos.

3.2. Poderão participar desta Licitação os INTERESSADOS que atenderem às exigências constantes deste Edital e de seus Anexos e que se enquadrem como microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e do Decreto nº 8.538, de 06.10.2015 **- Lotes 2,4,6,8 e 10**.

3.3. Os INTERESSADOS em participar desta Licitação deverão, ainda, dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País.

3.3.1. As instruções para obtenção da chave e senha de acesso estão disponíveis na Cartilha do Fornecedor, disponível no endereço:

http://www.licitacoes-e.com.br/aop/documentos/CartilhaFornecedor.pdf

3.4. O credenciamento do INTERESSADO e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação.

3.5. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e do Decreto nº 8.538, de 06.10.2015 e para que essas possam usufruir do tratamento diferenciado previsto no Capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, a declaração em campo próprio do sistema eletrônico, identificando-se como microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.5.1. **O INTERESSADO deverá apresentar declaração de que se enquadra como ME ou EPP, nos termos do ANEXO V.**

3.5.2. O sistema somente identificará o licitante como ME ou EPP caso faça a opção indicada no item 3.4 acima, sendo este o ÚNICO momento em que o sistema oportuniza ao licitante declarar sua condição de preferência, requisito indispensável para que possa exercer os benefícios estabelecidos na LC

123/2006 previsto neste edital.

3.5.3. Ao credenciarem-se como ME ou EPP no sistema Licitações-e, os INTERESSADOS declaram, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como tal, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

3.6. O INTERESSADO, na condição de ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional, deverá avaliar se o objeto da presente licitação se enquadra em uma das vedações citadas nos incisos do art. 17 da lei Complementar nº 123/2006 e não se encontra ressalvado dentre as exceções previstas no parágrafo primeiro do citado artigo.

3.6.1. Constatando a vedação, não poderá beneficiar-se dessa opção e a proposta apresentada não deverá contemplar os benefícios tributários do regime diferenciado.

3.6.2. Caso venha a ser contratado, estará sujeito a retenção na fonte de tributos e contribuições sociais, na forma da legislação em vigor, independentemente de a proposta, indevidamente, contemplar os benefícios tributários do regime diferenciado, obrigando-se, ainda, a apresentar à BB Tecnologia e Serviços S.A. a solicitação de exclusão do referido regime, protocolada junto à receita Federal.

3.7. Estarão impedidos de participar de qualquer fase desta Licitação e de serem contratados, INTERESSADOS que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

3.7.1. cujo administrador, procurador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja:

3.7.1.1. membro da alta administração da BBTS, assim entendido o ocupante de qualquer cargo estatutário;

3.7.1.2. dirigente ou empregado da BBTS que exerça cargo de gestão, nos termos do art. 62, II, da CLT, ou qualquer cargo em comitê;

3.7.1.3. demais empregados da BBTS; e

3.7.1.4. ocupantes de cargos ou empregos descritos no art. 2º, da Lei 12.813/2013.

3.7.2. que esteja cumprindo penalidade de suspensão ou impedimento aplicada pela BBTS;

3.7.3. declarada inidônea pela União ou sancionada nos termos da Lei nº 12.846/2013, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

3.7.4. constituída por sócio de empresa que estiver suspensa ou impedida pela BBTS e /ou que tenha sido declarada inidônea pela União ou sancionada nos termos da Lei nº 12.846/2013, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

3.7.5. constituída por sócio de empresa que estiver suspensa ou impedida pela BBTS e /ou que tenha sido declarada inidônea pela União ou sancionada nos termos da Lei nº 12.846/2013, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

3.7.6. cujo administrador seja sócio de empresa suspensa ou impedida pela BBTS ou que tenha sido declarada inidônea pela União ou sancionada nos termos da Lei nº 12.846/2013, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

3.7.7. constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa ou impedida pela BBTS, ou que tenha sido declarada inidônea pela União, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

3.7.8. cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa ou impedida pela BBTS, ou que tenha sido declarada inidônea pela União, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

3.7.9. que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;

3.7.10. que constar em listas restritivas do Conselho de Segurança da ONU (CSNU) por envolvimento com terrorismo ou seu financiamento, observada a legislação brasileira que reconheça as sanções aplicadas pelo CSNU;

3.7.11. estejam constituídos sob a forma de consórcio;

3.7.12. que não se enquadrem como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e do Decreto nº 8.538, de 06.10.2015 - **Lotes 2,4,6, 8 e 10**.

3.7.13. à contratação de empregado ou dirigente da BBTS, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;

3.7.14. à contratação de empregado ou dirigente da BBTS, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;

3.7.15. ao cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral por consaguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, com:

3.7.15.1. dirigente da BBTS, entendidos como aquelas pessoas definidas nos itens 3.6.1.1 e 3.6.1.2;

3.7.15.2. empregado da BBTS cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação; e

3.7.15.3. autoridade do ente público a que a BBTS esteja vinculada.

3.7.16. à empresa cujo administrador, procurador ou proprietário, conforme indicado no item 3.6.1, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a BBTS ou com a Administração Pública Federal a qual a BBTS esteja vinculada, há menos de 6 (seis) meses.

3.8. É vedado o nepotismo, nos termos do Decreto 7.203, de 04.06.2010.

4. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1. Até **5 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer cidadão poderá impugnar o ato convocatório da licitação eletrônica.

4.1.1. O RESPONSÁVEL decidirá sobre a impugnação no prazo de até **3 (três) dias úteis** e, sendo acolhida, será definida e publicada nova data para realização do certame.

4.1.2. Para a contagem dos prazos referidos no presente item, deverá ser excluído o dia do início do prazo (data da sessão) e incluído o dia do fim do prazo, dia este que deverá ser considerado válido para a prática do ato.

4.2. As impugnações deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico da Divisão de Licitações e Compras da Gerência de Suprimentos e Gestão de Contratos indicado abaixo.

4.2.1. licitacoes@bbts.com.br

4.3. As impugnações deverão ser encaminhadas com o seguinte texto no campo assunto: "**IMPUGNAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2025/18**". As decisões serão registradas diretamente no site **https://licitacoes-e2.bb.com.br**, no link correspondente a este Edital.

4.4. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo estipulado no **item 4.1**.

5. CADASTRO DAS PROPOSTAS

5.1. O interessado em participar, desta licitação, deverá, antes da abertura da sessão pública, cadastrar sua proposta no sítio **https://licitacoes-e2.bb.com.br**. As instruções de acesso ao sistema eletrônico podem ser obtidas no link indicado no **item 3.2.1**.

5.2. O encaminhamento da proposta pressupõe o conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O INTERESSADO declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de declaração falsa.

5.2.1. O INTERESSADO que, previamente à disputa, utilizar o campo de "Informações Adicionais" ou qualquer outro meio no portal Licitações-e para registrar qualquer informação que possibilite identificar sua razão social, nome fantasia, e-mail de contato ou qualquer outra informação que possa identificar sua empresa, terá sua proposta desclassificada antes da disputa de lances.

5.3. O INTERESSADO será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo à BB Tecnologia e Serviços S.A. responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. Caberá ao INTERESSADO acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. O INTERESSADO deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

5.6. Sendo aplicável ao objeto da presente licitação ou à atividade principal do INTERESSADO a desoneração do INSS nos encargos sociais, disciplinada na Lei nº 13.161/2015, na Lei nº 12.546/2011 e no Decreto 7.828/2012, que possibilita a redução de custos previdenciários das empresas indicadas na referida legislação, a composição dos valores da proposta deve considerar a referida desoneração.

5.7. Quando se tratar de fornecedor residente ou domiciliado no exterior, informar no **ANEXO II** o Número de Identificação Fiscal - NIF, ou respectiva justificativa para não apresentação do referido número, para fins de cumprimento do disposto na Instrução Normativa nº 1.277, de 28.06.2012 da Receita Federal do Brasil.

5.8. Quaisquer tributos, encargos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse título, devendo o serviço/fornecimento ser cumprido sem ônus adicional a BB Tecnologia e Serviços S.A.

6. SESSÃO PÚBLICA

6.1. A partir do horário previsto no Edital, a sessão pública na Internet será aberta por comando do RESPONSÁVEL.

6.2. Até a abertura da sessão, os INTERESSADOS poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6.2.1. Na definição do preço a ser proposto, em se tratando de ME ou EPP, a empresa deve prever nos custos de execução do contrato/ata eventual desenquadramento de sua condição de ME/EPP nos termos da LC nº 123/2006. Caso ocorra a extrapolação do faturamento, situação que não configura motivo para reequilíbrio e/ou repactuação, a empresa não poderá utilizar-se dos benefícios do regime tributário diferenciado.

6.3. O RESPONSÁVEL verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

6.4. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os INTERESSADOS.

6.5. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo RESPONSÁVEL, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

6.6. Classificadas as propostas, o RESPONSÁVEL dará início à fase competitiva, quando então, os INTERESSADOS poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.7. Iniciada a etapa competitiva, os representantes dos INTERESSADOS deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. Os lances ofertados pelos INTERESSADOS serão imediatamente registrados quanto ao recebimento, horário e valor. Em se tratando de Licitação com mais de um Lote, os lances serão Lote a Lote.

6.8. O INTERESSADO somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. Os lances deverão ser formulados considerando o valor global do lote, observado o disposto no **item 7.1**.

6.9.1. Lances simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os praticados no mercado e com os custos estimados para a execução do objeto, poderão ser excluídos do sistema pelo RESPONSÁVEL;

6.9.2. O intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.10. Durante a sessão pública, os INTERESSADOS serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais INTERESSADOS.

6.11. O INTERESSADO poderá apresentar, durante a disputa, lances intermediários.

6.11.1. São considerados lances intermediários aqueles iguais ou superiores ao menor lance já ofertado e inferiores ao último lance dado pelo próprio INTERESSADO.

6.12. O encerramento da etapa de lances da sessão pública será iniciado por decisão do RESPONSÁVEL. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o qual transcorrerá período de tempo de **até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado**, findo o qual será **automaticamente** encerrada a recepção de lances.

6.13. Encerrada a etapa de lances da sessão pública e definida a melhor proposta, o RESPONSÁVEL poderá negociar com o INTERESSADO, via sistema eletrônico, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais INTERESSADOS.

6.14. Se houver negociação, o INTERESSADO deverá encaminhar, na forma do item **6.19**, a proposta comercial com os respectivos valores adequados ao preço negociado.

6.15. No caso de desconexão do RESPONSÁVEL, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos INTERESSADOS, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.16. Quando a desconexão do RESPONSÁVEL persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão da Licitação na forma eletrônica poderá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação aos INTERESSADOS, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. O RESPONSÁVEL analisará e decidirá quanto à suspensão da Licitação, quando verificar circunstâncias que resultem em transtornos ou impedimentos ao regular andamento da etapa competitiva do certame.

6.18. Encerrada a etapa de lances, o Responsável examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do INTERESSADO conforme disposições do Edital.

6.19. Os documentos de habilitação solicitados no item 8, bem como a Carta-Proposta **(ANEXO II)** no valor do menor lance cotado ou negociado, deverão ser remetidos pelo e-mail licitacoes@bbts.com.br, até o 3º (terceiro) dia útil posterior a data de convocação.

6.19.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Divisão de Licitações e Compras, no seguinte endereço: SEPN COMÉRCIO RESIDENCIAL NORTE, 508 CONJUNTO "C" LOTE 07, Brasília/ DF - CEP: 70740-543, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da solicitação.

6.19.2. Caberá ao INTERESSADO acompanhar a convocação para apresentar a documentação no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo RESPONSÁVEL.

6.20. Se a proposta ou o lance classificado em primeiro lugar não for aceitável, ou se o INTERESSADO não atender às exigências habilitatórias, o Responsável examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do INTERESSADO, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

6.20.1. Também nessa etapa o Responsável poderá negociar com o INTERESSADO para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais INTERESSADOS.

6.21. Na hipótese de aplicação da prerrogativa do **item 6.20**, o INTERESSADO classificado deverá apresentar os documentos de habilitação solicitados no **item 8**, bem como a Carta-Proposta **(ANEXO II)** na forma e nos prazos estabelecidos nos itens 6.19 e 6.19.1.

6.22. A proposta deverá ter validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública da Licitação.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. No julgamento das propostas, a classificação se dará em ordem crescente dos preços apresentados, sendo considerada vencedora a proposta que cotar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, por **LOTE**, para o objeto licitado.

7.2. No julgamento da habilitação e das propostas, o Responsável poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.3. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos deste Edital será desclassificada aquela que:

7.3.1. Contenha vícios insanáveis;

7.3.2. Não atenda às exigências ou não obedeça às especificações previstas neste Edital, ou impuser condições;

7.3.3. Apresente e permaneça com valores superiores ao orçamento estimado para a aquisição;

7.3.4. Apresente preço manifestadamente inexequível;

7.3.5. Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigida pelo RESPONSÁVEL;

7.3.6. Considera-se inexequível a proposta de preços que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio INTERESSADO, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

7.3.6.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do §2º, do art. 56, da Lei nº 13.303/16.

7.3.7. Apresente irregularidades ou contenha rasuras, emendas ou entrelinhas que comprometam seu conteúdo.

7.3.8. Apresente desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital, desde que insanáveis.

7.4. Em qualquer situação, é facultado ao RESPONSÁVEL negociar redução de preços diretamente com o autor da melhor proposta.

DIREITO DE PREFERÊNCIA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (NÃO SE APLICA SE O LOTE FOR EXCLUSIVO PARA "ME" E "EPP") - LOTES 1,3,5,7 E 9

7.5. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e no Decreto nº 8.538, de 06.10.2015.

7.5.1. A identificação do INTERESSADO como ME ou EPP, será confirmada após o encerramento dos lances.

7.6. Entende-se por empate aquelas situações em que, observado o disposto nos itens seguintes, as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada.

7.7. Para efeito de aplicação do critério de desempate para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte de que trata o **item 7.5**, proceder-se-á da seguinte forma:

7.7.1. Após o encerramento da etapa de lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para, caso seja de seu interesse, apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) minutos a partir da convocação, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame.

7.7.2. Nas hipóteses de aplicação dos itens **6.20** ou **11.5** deste edital será observada a preferência às microempresas e empresas de pequeno porte. Nesse caso a convocação ocorrerá pelo chat de mensagens do sistema “Licitações-e”, e a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para, caso seja de seu interesse, apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no 1º dia útil posterior a data da convocação pelo RESPONSÁVEL, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame.

7.7.3. Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte em exercer o direito de preferência na forma dos itens **7.7.1** e **7.7.2** acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do **item 7.6** deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.8. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item anterior, voltará à condição de 1ª (primeira) classificada, a empresa autora da proposta melhor classificada originalmente.

7.9. O disposto nos **itens 7.6** e **7.7** relativos ao direito de preferência previsto pela Lei Complementar nº 123/2006, somente se aplicará quando a proposta melhor classificada não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.10. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas sejam iguais, independentemente da classificação que estejam disputando.

7.11. No caso de propostas com valores iguais, e depois de observadas todas as exigências estabelecidas para o exercício do direito de preferência previsto neste Edital, será observada a seguinte ordem para desempate:

7.11.1. disputa final, entre os INTERESSADOS empatados em primeiro lugar, na qual os INTERESSADOS empatados poderão apresentar nova proposta fechada, **em ato contínuo ao encerramento da etapa de lances**;

7.11.1.1. Os INTERESSADOS que se encontrem na situação de empate poderão, no prazo decadencial de 10 (dez) minutos, apresentar um novo lance fechado por meio da opção “Enviar Lance de Desempate”, disponível no resumo do lote da licitação, fora da sala de disputa do Licitações-e.

7.11.1.2. Em caso de empate nas demais colocações, será observada a ordem cronológica dos lances, tendo prioridade, em eventual convocação, o INTERESSADO cujo lance tenha sido recebido e registrado antes.

7.11.2. permanecendo o empate entre as propostas serão observados os critérios estabelecidos no art. 55 da Lei 13.303/16 e, no que se referente ao inc. III a inclusão do comando normativo do art. 3º da Lei nº 8.248/91 e o § 1°do art. 60 da Lei 14.133/21;

7.11.3. caso persista o empate após a aplicação de todos os critérios anteriores, será realizado sorteio em ato público, mediante comunicação formal do dia, hora e local, feita com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, no próprio ambiente eletrônico da licitação, no Chat de Mensagens do lote.

7.11.3.1. Decorridos 30 (trinta) minutos da hora marcada, sem que compareçam os interessados, o sorteio será realizado a despeito das ausências.

7.12. Na disputa final citada no item 7.11.1, o valor da proposta deverá ser menor que o lance que originou o empate.

7.13. Será desconsiderada pelo RESPONSÁVEL a proposta que esteja fora do critério estabelecido no item 7.12. Nestes casos, o valor considerado para o INTERESSADO voltará a ser aquele que originou o empate.

7.14. Caso duas ou mais propostas não observem o intervalo estabelecido no **item 7.12** e, portanto, retornem à situação de empate, passará a ser adotado o próximo critério de desempate, afastada a possibilidade de uma nova rodada de apresentação de novas propostas.

7.15. Não havendo vencedor para os Lotes 2,4,6,8 e 10 (COTA RESERVADA), estes poderão ser adjudicados aos INTERESSADOS vencedores das COTAS PRINCIPAIS, desde que eles concordem em praticar os mesmos preços unitários, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, desde que pratiquem o preço dos primeiros colocados das COTAS PRINCIPAIS.

7.16. Se o mesmo INTERESSADO vencer o lote da COTA RESERVADA e o lote da COTA PRINCIPAL, a contratação dos dois lotes deverá ocorrer pelo menor preço entre os dois.

7.17. Se não houver INTERESSADO enquadrado como ME ou EPP que atenda as exigências estabelecidas neste Edital para a COTA RESERVADA e não for possível aplicar o previsto no **item 7.15**, o lote será deserto ou revogado, conforme o caso, podendo a BB Tecnologia e Serviços S.A. realizar novo certame com ampla participação para efetuar a contratação pretendida.

7.18. A BB Tecnologia e Serviços S.A. acionará prioritariamente os produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

8. CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação ao certame, os INTERESSADOS terão de satisfazer os requisitos relativos a:

8.1.1 Habilitação Jurídica;

8.1.2 Qualificação Econômico-Financeira; e

8.1.3 Qualificação Técnica.

8.2. O INTERESSADO deverá atender às seguintes exigências:

8.2.1. **A documentação relativa à Habilitação Jurídica consistirá em:**

8.2.1.1. sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada: Ato Constitutivo em vigor, devidamente registrado no órgão competente, com suas respectivas alterações, ou a sua última consolidação, acompanhado da cópia simples do documento comprobatório de seus administradores devidamente registrado;

8.2.1.2. sociedade simples: Ato Constitutivo em vigor, devidamente registrado no órgão competente, com suas respectivas alterações, ou a sua última consolidação, bem como documento que comprove a indicação de seus administradores;

8.2.1.3. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.1.4. microempreendedor individual: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.2.1.5. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.2.1.6. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.

8.2.2. **A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:**

8.2.2.1. prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão unificada, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, por elas administrados, inclusive contribuições previdenciárias;

8.2.2.2. prova de regularidade perante o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do CRF – Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

8.2.2.3. os documentos elencados nos itens **8.2.2.1** e **8.2.2.2** poderão ser substituídos pelo SICAF, registro cadastral oficial do Poder Executivo Federal, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, de 11.10.2010, do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e do Decreto nº 3.722, 09.01.2001, e atualizações posteriores;

8.2.2.4. o INTERESSADO que optar pela habilitação parcial por meio do SICAF deverá atender às seguintes exigências:

8.2.2.5. satisfazer os requisitos relativos à fase inicial de habilitação preliminar que se processará junto ao SICAF;

8.2.2.5.1. O INTERESSADO deverá atender às condições exigidas para cadastramento no SICAF, até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

8.2.2.6. apresentar, no SICAF, a comprovação de regularidade citada nos itens **8.2.2.1** e **8.2.2.2**;

8.2.2.7. a verificação do SICAF será realizada mediante consulta online, após encerrada a etapa de lances;

8.2.2.8. os INTERESSADOS que não estejam habilitados no SICAF poderão fazê-lo em qualquer unidade cadastradora do sistema. A relação das unidades cadastradoras e os documentos necessários para registro poderão ser obtidos, via internet, no endereço http://comprasnet.gov.br, que contempla, também, os procedimentos e instruções de preenchimento dos formulários;

8.2.2.9. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da legislação em vigor, acompanhado do demonstrativo das contas de lucros e prejuízos que comprovem possuir o interessado boa situação financeira.

8.2.2.9.1. No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a apresentação dessa documentação servirá também para comprovação de enquadramento nessa condição, de acordo com o art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

8.2.2.9.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, será admitida a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

8.2.2.9.3. A comprovação da boa situação financeira do INTERESSADO será baseada também na obtenção de Índices de Liquidez Geral (LG), de Solvência Geral (SG) e de Liquidez Corrente (LC) resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, sendo considerada habilitada a empresa que apresentar resultado maior que 1, em todos os índices aqui mencionados:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.2.2.9.4. As empresas que apresentarem qualquer dos índices relativos à boa situação financeira igual ou menor que 1,00 (um), deverão comprovar de patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

8.2.2.9.5. Na hipótese de o mesmo INTERESSADO cotar menor lance de preço para mais de um Lote, deverá comprovar possuir o patrimônio líquido citado no item anterior, igual ou superior à soma dos valores exigidos para os respectivos Lotes.

8.2.2.9.6. Caso o INTERESSADO não possua patrimônio líquido compatível com a soma dos valores exigidos para os lotes dos quais for participar, deverá apresentar declaração da ordem de preferência dos lotes de seu interesse, conforme abaixo:

"Declaramo-nos cientes de que somente poderá nos ser adjudicado mais de um lote se possuirmos patrimônio líquido compatível com a somatória dos valores exigidos para cada lote. Em caso de não atendermos essa condição, manifestamos nosso interesse na seguinte ordem de preferência:
1º) lote …;
2º) lote …;
Nº) lote ..."

8.2.2.9.7. A mesma declaração deverá ser apresentada em todos os lotes nos quais o INTERESSADO apresentar proposta.

8.2.2.9.8. Caso a declaração supracitada contenha ordens de preferência diferentes em dois ou mais lotes, será considerada apenas a que for apresentada primeiro.

8.2.2.9.9. Não será admitida qualquer alteração na ordem de preferência declarada na proposta.

8.2.2.9.10. Não sendo declarada a ordem de preferência supracitada, será considerada, para fins de declaração de vencedor, a ordem cronológica de definição dos lotes nos quais sua proposta ficou

classificada em primeiro lugar, até o limite de seu patrimônio líquido, comprovados conforme previsto neste documento.

8.2.3. **A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:**

8.2.3.1. no mínimo 01 (um) atestado de fornecimento de bens/materiais compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto especificado no **ANEXO I** deste Edital, expedido por entidade pública ou privada, comprovando a capacidade do licitante para o fornecimento, conforme modelo no **ANEXO VII**;

8.2.3.1.1. O atestado deverá indicar um quantitativo de bens não inferior a **10%** do somatório de bens por lote arrematado, conforme especificado no item 2.1 (Listagem x Quantitativo dos Itens) do **ANEXO I**.

8.2.3.1.2. Na hipótese de o mesmo INTERESSADO cotar menor lance de preço para mais de um Lote, deverá comprovar possuir o percentual citado no item anterior, igual ou superior à soma dos quantitativos para os respectivos Lotes especificados no Anexo I.

8.2.3.1.3. Caso o INTERESSADO não possua quantitativos compatível com a soma exigida para os lotes dos quais for participar, deverá apresentar declaração da ordem de preferência dos lotes de seu interesse, conforme abaixo:
"Declaramo-nos cientes de que somente poderá nos ser adjudicado mais de um lote se possuirmos quantitativos exigidos nesse edital compatível com a somatória dos lotes. Em caso de não atendermos essa condição, manifestamos nosso interesse na seguinte ordem de preferência:
1º) lote …;
2º) lote …;
Nº) lote ..."

8.2.3.1.4. A mesma declaração deverá ser apresentada em todos os lotes nos quais o INTERESSADO apresentar proposta.

8.2.3.1.5. Caso a declaração supracitada contenha ordens de preferência diferentes em dois ou mais lotes, será considerada apenas a que for apresentada primeiro.

8.2.3.1.6. Não será admitida qualquer alteração na ordem de preferência declarada na proposta.

8.2.3.1.7. Não sendo declarada a ordem de preferência supracitada, será considerada, para fins de declaração de vencedor, a ordem cronológica de definição dos lotes nos quais sua proposta ficou classificada em primeiro lugar, até o limite do quantitativo atingido pelos atestados, comprovados conforme previsto neste edital.

8.2.3.2. o licitante deve disponibilizar, se solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados,

apresentando, dentre outros documentos, cópia simples do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços;

8.2.3.3. os atestados apresentados, assim como os documentos derivados da promoção da diligência exigidos neste edital, por exemplo, cópias de contratos e notas fiscais, não poderão ter seu conteúdo classificados como sigilosos, devendo seu acesso ser público a todos os participantes da licitação e/ou cidadãos mediante solicitação.

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

8.2.4. Declaração de que não existe em seu quadro, funcionários menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme minuta constante do **ANEXO III.**

8.2.5. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo a sua habilitação e sua participação em licitações, conforme minuta constante do **ANEXO IV** deste edital.

8.2.6. Declaração firmando termo de compromisso de combate à corrupção e ao conluio entre licitantes e de responsabilidade socioambiental, conforme minuta constante do **ANEXO VI** deste edital.

ORIENTAÇÕES GERAIS

8.3. Os documentos apresentados deverão ter todas as suas páginas sequencialmente numeradas, no formato ***X de Y***, onde "X" representa o número da página e "Y" o total de páginas apresentado ao RESPONSÁVEL.

8.3.1. O INTERESSADO que apresentar documentação em desacordo com o disposto no **item 8.3** ficará impedido de alegar extravio nos casos em que o RESPONSÁVEL detecte a falta de qualquer documento exigido.

8.4. A não apresentação dos documentos exigidos no edital implicará na desclassificação da proposta e a aplicação das penalidades previstas **no item 13 do Edital** - Sanções Administrativas.

8.5. No caso de o INTERESSADO ser empresa estrangeira, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados ou embaixadas e traduzidos por tradutor juramentado no Brasil, os quais deverão ser apresentados na forma e nos prazos dos **itens 6.19 e 6.19.1.**

8.6. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar com prazo de validade em vigor na data de sua apresentação.

8.6.1. Caso os documentos relacionados neste item sejam apresentados sem indicação de prazo de validade, serão considerados, para o certame, válidos por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

8.6.2. A exigência do prazo de validade não se aplica aos atestados de qualificação técnica.

8.7. Os INTERESSADOS que alegarem estar desobrigados da apresentação de qualquer um dos documentos exigidos para habilitação, deverão comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, apresentados na forma indicada nos **itens 6.19** e **8.6** anteriores.

8.8. O RESPONSÁVEL poderá efetuar pesquisa no endereço eletrônico de cada órgão/esfera administrativa para consulta à situação dos INTERESSADOS.

8.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o INTERESSADO às sanções previstas neste Edital.

8.10. Serão inabilitados os INTERESSADOS que:

8.10.1. Não atenderem a todas as exigências de habilitação deste Edital;

8.10.2. Apresentarem qualquer documento com data de validade vencida, inclusive aqueles relacionados no SICAF;

8.10.3. Não apresentarem qualquer documento exigido neste **item 8**, ou os apresentarem com adulteração, falsificação, emenda, rasura ou vencidos;

8.11. A inabilitação será justificada pelo RESPONSÁVEL e impedirá o INTERESSADO de participar das fases posteriores.

8.12. Caso o arrematante seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e haja alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado prazo de **5 (cinco) dias úteis**, prorrogável por igual período, para que o INTERESSADO providencie a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

8.12.1. A prorrogação do prazo previsto neste item será concedida pela BB Tecnologia e Serviços S.A. quando requerida pelo INTERESSADO, mediante apresentação das devidas justificativas, salvo quando houver urgência na contratação, devidamente justificada pela BB Tecnologia e Serviços S.A.

8.12.2. O termo inicial para contagem do prazo a que se refere o item anterior corresponderá ao 1º dia útil subsequente à data em que a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte for comunicada pelo Responsável, via chat de mensagens, sobre a existência de alguma restrição na regularidade fiscal.

8.12.3. A não regularização da documentação no prazo acima estipulado, implicará decadência do direito à contratação pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, sem prejuízo das sanções previstas no **item 13**, sendo facultado à BB Tecnologia e Serviços S.A. convocar os INTERESSADOS remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata, ou revogar a licitação.

8.13. A regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte é condição indispensável à assinatura da Ata de Registro de Preços.

8.14. Em respeito ao ordenamento jurídico pátrio, em especial, a Lei de Acesso à Informação (LAI nº 12.527/11) e o art. 5º, XXXIII, da CRFB/88, os interessados tomam ciência da disponibilização de documentos de habilitação, na íntegra, a

qualquer cidadão que solicite vistas/cópias dos autos do processo licitatório, para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador (art. 7º, inc. II, da LGPD) e o atendimento aos princípios da finalidade, da transparência e da adequação (art. 6º, inc. I, II e VI, da LGPD).

8.15. Os INTERESSADOS que desejarem vistas à documentação do arrematante deverão encaminhar solicitação para o e-mail licitacoes@bbts.com.br, dirigidos ao RESPONSÁVEL, com o seguinte texto no campo assunto: “PEDIDO DE VISTAS - LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2025/18”.

9. FASE RECURSAL

9.1. Encerrada a etapa de lances, os INTERESSADOS deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor. A partir da Declaração de Vencedor, qualquer INTERESSADO poderá, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, apresentar recurso de forma motivada, com o registro de suas razões.

9.1.1. O INTERESSADO desclassificado antes da fase de disputa também poderá interpor recurso.

9.1.2. Os recursos deverão ser identificados com o número da Licitação Eletrônica e encaminhados através do e-mail licitacoes@bbts.com.br, dirigidos ao RESPONSÁVEL. Se solicitado, os originais deverão ser endereçados à BB Tecnologia e Serviços S.A. – ***[DILIC/GESUC]***, localizada na SEPN COMÉRCIO RESIDENCIAL NORTE, 508 CONJUNTO "C" LOTE 07, Brasília/ DF - CEP: 70740-543.

9.1.3. Apresentado qualquer recurso válido, ficam os demais INTERESSADOS, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, estando assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

9.1.4. Caberá ao RESPONSÁVEL receber, examinar e decidir a respeito dos recursos interpostos contra suas decisões no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los a Autoridade Superior, para a decisão final.

9.2. A apresentação de recurso sem a observância da forma e do prazo estabelecidos nos itens anteriores importará decadência desse direito, ficando o RESPONSÁVEL autorizado a adjudicar o objeto ao INTERESSADO declarado vencedor.

9.3. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo INTERESSADO.

9.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a instância competente poderá adjudicar o objeto e homologar o procedimento licitatório.

10. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Após o julgamento da proposta, a adjudicação do objeto e a homologação do resultado pela instância competente, a BB Tecnologia e Serviços S.A. e o INTERESSADO vencedor poderão firmar Ata de Registro de Preços específica visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta que integra este Edital – **ANEXO IX**.

10.2. O INTERESSADO vencedor será convocado para assinar a Ata, para o que terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação, sob pena de sofrer as penalidades previstas neste Edital.

10.2.1. A critério da BB Tecnologia e Serviços S.A., a assinatura da Ata de Registro de Preço poderá ocorrer de forma eletrônica. Nesse caso, a minuta da Ata será enviada para o e-mail do(s) representante(s) do INTERESSADO vencedor por meio de Plataforma de Assinatura Eletrônica contratada pela BBTS.

10.2.2. O prazo para assinar a Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo INTERESSADO VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela BB Tecnologia e Serviços S.A.

10.3. Considerando que a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. implementou a gestão de risco de fornecedores por meio de *Due Diligence*, e que a referida ferramenta permite aumentar a segurança nas contratações e na gestão, fica o licitante, ciente de que, a critério da BB Tecnologia e Serviços poderá efetuar o *Background Check* (Análise Reputacional) e solicitar que o licitante preencha, assine e encaminhe o FQ415-042 - Questionário de *Due Diligence* **(Anexo VIII)** com as devidas evidências, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da solicitação do envio, observando que a entrega do questionário e suas evidências respondido é fato determinante para a assinatura do contrato.

10.4. A assinatura da Ata estará condicionada:

10.4.1. À comprovação da habilitação do INTERESSADO vencedor e à demonstração de sua Qualificação Técnica, conforme **item 8**;

10.4.2. À apresentação do documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar a Ata em nome da empresa. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade de o signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do estatuto social ou contrato social em vigor, e quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário;

10.4.3. À validade da Carta-Proposta, preenchida e assinada na forma do **ANEXO II**.

10.5. Quando o INTERESSADO vencedor não atender ao item acima, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata, poderá ser convocado outro INTERESSADO, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.5.1. Para assinatura da Ata pelo próximo INTERESSADO classificado, será observada a preferência às microempresas e empresas de pequeno porte.

10.6. Caso o INTERESSADO vencedor seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, constituída na forma da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e do Decreto nº 8.538, de 06.10.2015, e deixe de apresentar qualquer documento fiscal (**item 8**) que servirá de elemento para aferição de sua Regularidade Fiscal, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para sua apresentação.

10.6.1. A prorrogação do prazo previsto neste item será concedida pelo RESPONSÁVEL quando requerida pelo INTERESSADO, mediante apresentação das devidas justificativas, salvo urgência na contratação, devidamente justificada.

10.6.2. O termo inicial para contagem do prazo a que se refere o presente item corresponderá ao momento em que o INTERESSADO for comunicado pelo RESPONSÁVEL, via chat de mensagens, sobre a ausência de algum documento fiscal.

10.6.3. A não apresentação do documento no prazo implicará na decadência do direito à contratação pelo INTERESSADO, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao RESPONSÁVEL convocar os demais interessados, na ordem de classificação ou, a seu critério, revogar a licitação.

10.7. Os preços registrados, com indicação dos fornecedores, serão divulgados no sítio eletrônico da BB Tecnologia e Serviços S.A. e ficarão disponíveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços no site www.bbts.com.br.

10.8. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não poderá ser superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, ressalvada eventual regulamentação diversa por meio de Decreto do Poder Executivo (art. 66 da Lei nº 13.303/2016), mediante concordância dos INTERESSADOS.

10.9. A existência de preços registrados não obriga a BB Tecnologia e Serviços S.A. a firmar a aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igual condição.

10.10. As aquisições dos bens/materiais poderão ser precedidas da emissão, pela BB Tecnologia e Serviços S.A., de SOLICITAÇÃO DE ENTREGA, disponível na Minuta da Ata de Registro de Preços.

10.10.1. O INTERESSADO vencedor deverá indicar na Carta-Proposta o endereço eletrônico (e-mail) para envio das Solicitações de Entrega.

10.11. Alternativamente à SOLICITAÇÃO DE ENTREGA de que trata o item anterior, a BB Tecnologia e Serviços S.A. e o INTERESSADO signatário da Ata poderão firmar CONTRATO específico, observadas as cláusulas e condições deste Edital bem como da Ata de Registro de Preços.

10.11.1. O signatário da Ata será convocado para formalizar o CONTRATO no prazo 05 (cinco) dias úteis.

10.12. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades da BB Tecnologia e Serviços S.A., limitadas ao valor global da Ata e dentro do período de vigência do Registro de Preços.

10.13. Os envios das SOLICITAÇÕES DE ENTREGA decorrentes da Ata de Registro de Preços estarão condicionados à regularidade da situação do INTERESSADO vencedor, nos termos previstos no **item 8** deste Edital, bem como dos demais requisitos previstos no **item 11.4**, no que couber.

10.13.1. Nesses casos, a documentação comprobatória deverá ser apresentada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data da convocação, para o mesmo endereço indicado no **item 6.19.1**.

10.14. A recusa injustificada do INTERESSADO VENCEDOR em assinar o CONTRATO, quando houver, ou em acatar o acionamento via SOLICITAÇÃO DE ENTREGA, bem como o não encaminhamento da documentação citada no item anterior dentro do prazo estabelecido, poderão acarretar o cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando não aceitas as justificativas dadas pelo signatário, conforme previsto na correspondente Ata, sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis descritas neste Edital.

10.15. Durante a vigência da Ata de Registro de Preço poderão ser formalizados vários contratos e/ou solicitações de entrega, podendo, inclusive, algumas destas ocorrerem simultaneamente.

10.16. Não será admitida utilização da Ata de Registro de Preços por Órgão ou Entidade não participante da licitação.

10.17. As condições para cancelamento constam da minuta da Ata de Registro de Preços, **ANEXO IX**.

11. CADASTRO RESERVA

11.1. Declarado o vencedor e decididos eventuais recursos, os demais classificados serão comunicados via chat mensagens do Portal Licitações-e, sobre a possibilidade de reduzirem seus preços ao valor da proposta do INTERESSADO mais bem classificado, para fins de composição do Cadastro de Reserva de que trata o art. 66, §2º, V da Lei nº 13.303/2016.

11.2. Na hipótese de concordância com a redução de que trata o item anterior, o INTERESSADO deverá manifestar sua intenção, via chat de mensagens do Licitações-e, no prazo de 01 (um) dia útil, contado do 1º dia útil posterior a convocação pelo RESPONSÁVEL.

11.3. Os INTERESSADOS que manifestaram sua concordância na forma do item anterior, serão incluídos na respectiva Ata da Sessão Pública da Licitação Eletrônica como integrantes do Cadastro de Reserva, obedecendo a sequência de classificação do certame.

11.3.1. A Ata da Sessão pública da Licitação Eletrônica contendo as informações dos INTERESSADOS que aceitaram reduzir seus preços ao valor do INTERESSADO vencedor, será parte integrante da Ata de Registro de Preços como se nela estivesse transcrita.

11.4. Os INTERESSADOS componentes do Cadastro de Reserva, poderão ser convocados, obedecida a ordem de classificação do certame, para assumir o objeto da Ata de Registro de Preços:

11.4.1. Integralmente, quando o INTERESSADO vencedor do certame, convocado para assinar a ata de registro de preços, não o fizer no prazo e condições estabelecidas; e

11.4.2. Nos prazos, condições e quantitativos remanescentes, quando for cancelado o registro de preços do vencedor do certame.

11.5. A habilitação dos INTERESSADOS que comporão o Cadastro de Reserva, na forma estabelecida no **item 8** deste Edital, será realizada somente quando da convocação, nas hipóteses previstas no **item 12.4**.

11.6. Convocado, o INTERESSADO, integrante do Cadastro Reserva, deverá, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir do 1º dia útil subsequente à data da convocação, remeter os documentos de habilitação previstos no **item 8** deste Edital e a Carta-Proposta, na forma e nos prazos definidos nos itens **6.19 e 6.19.1**.

11.7. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, incluídas as condições estipuladas no **item 11.3** deste Edital, o componente do Cadastro de Reserva será convocado para assinar a Ata de Registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data do recebimento da convocação.

11.8. Quando o componente do Cadastro de Reserva for convocado e, injustificadamente, deixar de atender as condições previstas neste instrumento ou se recusar a encaminhar a documentação referente à habilitação ou a assinar a Ata de Registro de Preços nos prazos estabelecidos, poderá sofrer a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, na forma prevista neste Edital.

11.8.1. Nestes casos poderão ser convocados os próximos componentes do Cadastro de Reserva, respeitada a ordem de classificação.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As seguintes sanções poderão ser aplicadas aos INTERESSADOS que participarem do certame ou ao(s) que for(em) contratado(s), conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados a BB Tecnologia e Serviços S.A. pelo infrator:

12.1.1. Advertência, quando ocorrer;

12.1.1.1. Descumprimento das obrigações editalícias ou contratuais que não acarretem prejuízos para a BB Tecnologia e Serviços S.A.;

12.1.1.2. Execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento do objeto desta licitação, desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária.

12.1.2. Multa, nos percentuais e condições indicados na ata.

12.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o BBTS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, quando ocorrer:

12.1.3.1. Apresentação de documentos falsos ou falsificados;

12.1.3.2. Atraso na entrega da Carta-proposta no prazo previsto no **item 6.19,** sem as justificativas aceitas pelo RESPONSÁVEL, ou na hipótese

de apresentação desta em desacordo com as especificações previstas com os termos deste Edital, que, para todos os efeitos, será considerada como não entregue;

12.1.3.3. Retirada da proposta, sem que o RESPONSÁVEL tenha aceito as justificativas apresentadas;

12.1.3.4. Recusa em assinar a Ata, dentro dos prazos estabelecidos pelo BBTS;

12.1.3.5. Reincidência de fornecimento insatisfatória do(s) objeto(s) contratados;

12.1.3.6. Atraso, injustificado, na execução/conclusão do fornecimento, contrariando o disposto na Ata;

12.1.3.7. Reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;

12.1.3.8. Irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;

12.1.3.9. Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.1.3.10. Prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução do contrato;

12.1.3.11. Prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir o INTERESSADO idoneidade para licitar e contratar com a BB Tecnologia e Serviços S.A.;

12.1.3.12. Quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo da BB Tecnologia e Serviços S.A.

12.2. Aplica-se a esta licitação e aos contratos dela decorrentes, a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública nacional e estrangeira, na forma da Lei 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013.

12.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo, assegurada a defesa prévia do INTERESSADO no prazo de 10 (dez) úteis, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12.3.1. Nos casos de aplicação das sanções de multa inexecutória e/ou de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a BB Tecnologia e Serviços S.A., será aberto prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação de recurso, após a notificação da decisão.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a BB Tecnologia e Serviços S.A. revogá-la, no todo ou em parte, por razões de seu interesse, derivadas de fato superveniente ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito, disponibilizado no sistema para conhecimento dos INTERESSADOS da licitação.

13.2. O INTERESSADO é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A

falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do INTERESSADO que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

13.3. É facultado ao Responsável, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4. Os INTERESSADOS intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo RESPONSÁVEL, sob pena de desclassificação/inabilitação.

13.5. A qualquer tempo a BB Tecnologia e Serviços S.A. poderá negociar com o INTERESSADO, com o fim de obter proposta mais vantajosa.

13.6. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas visando à ampliação da disputa entre os INTERESSADOS, à obtenção da proposta mais vantajosa, desde que não comprometam os interesses do BB Tecnologia e Serviços S.A., bem como à finalidade e à segurança da contratação.

13.7. As decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas aos INTERESSADOS por meio de publicação no Portal Licitações-e.

13.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão de Licitação.

13.9. Os documentos apresentados pelos INTERESSADOS que forem redigidos em idioma estrangeiro deverão ser acompanhados da respectiva tradução simples, podendo o Responsável, a seu critério, exigir a apresentação de tradução juramentada e respectiva consularização, admitida a aplicação de acordos internacionais sobre legalização de documentos dos quais o Brasil seja signatário.

13.10. No caso de o INTERESSADO ser empresa estrangeira:

13.10.1. As exigências de habilitação serão atendidas mediante apresentação de documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados ou embaixadas e traduzidos por tradutor juramentado no Brasil, os quais deverão ser apresentados na forma e prazos indicados no item anterior;

13.11. Quando se tratar de fornecedor residente ou domiciliado no exterior, informar o Número de Identificação Fiscal – NIF, ou respectiva justificativa para não apresentação do referido número, para fins de cumprimento do disposto na Instrução Normativa n° 1.277, de 28.06.2012 da Receita Federal do Brasil.

13.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos observar-se-á o que segue:

13.12.1. Excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;

13.12.2. Os prazos somente serão iniciados e vencidos em dias de expediente a BB Tecnologia e Serviços S.A.

13.13. Na ocorrência de qualquer fato superveniente ou na hipótese de caso fortuito ou de força maior será observado o seguinte:

13.13.1. Se o fato impedir a realização de sessão pública na data marcada, a referida sessão será adiada;

13.13.2. Os prazos que estiverem em curso serão suspensos, voltando a correr assim que a situação estiver normalizada.

13.14. O andamento da licitação poderá ser acompanhado por qualquer interessado no Portal Licitações (**https://licitacoes-e2.bb.com.br**).

13.15. A participação do INTERESSADO nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

13.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o local da realização do certame, considerado aquele a que está vinculado o RESPONSÁVEL.

Yasmim Silva dos Santos (yasmim.santos)

Assinado de forma digital por Yasmim Silva dos Santos (yasmim.santos)
Dados: 2025.07.29 10:23:04 -03'00'

YASMIM SILVA DOS SANTOS
AUTORIDADE COMPETENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2025/18 – REGISTRO DE PREÇOS

DESCRIÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1. Objeto:

1.1. Registro de Preço para aquisição de armários, estações de trabalho, gaveteiros, guarda-volumes e mesas para os estabelecimentos da BB Tecnologia e Serviços em todo território nacional, conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.

2. Especificações Técnicas:

2.1 Listagem x Quantitativo dos Itens:

2.1.1. Os mobiliários corporativos deverão ser fornecidos de acordo com as quantidades estimadas nas tabelas abaixo. As características/especificações técnicas de cada item estão detalhadas no Anexo I-A.

REGIÃO: NORTE			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**LOTE 1**	**LOTE 2 (Cota reservada do Lote 1)**
1	Armário Baixo	6	2
2	Armário Alto	7	2
3	Estação de Trabalho Tipo Simples	14	4
4	Estação de Trabalho Com Mesa em L (Gestor)	3	0
5	Gaveteiro	18	5
6	Guarda Volume em MDF	4	1
7	Mesa Retangular – Tamanho P	7	2
8	Mesa Retangular – Tamanho M	3	0
9	Mesa Retangular – Tamanho G	3	0
10	Mesa Gerencial em “L”	6	1
11	Mesa Circular	5	1
12	Mesa de Reunião	3	0
13	Mesa de Refeitório (c/ 4 lugares)	5	1
14	Sofá 2 Lugares (Área Interna)	3	0
15	Sofá 3 Lugares (Área Interna)	3	0

REGIÃO: NORDESTE			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**LOTE 3**	**LOTE 4 (Cota reservada do Lote 3)**
1	Armário Baixo	27	9
2	Armário Alto	15	5
3	Estação de Trabalho Tipo Simples	29	9
4	Estação de Trabalho Com Mesa em L (Gestor)	11	3
5	Gaveteiro	36	12
6	Guarda Volume em MDF	11	3
7	Mesa Retangular – Tamanho P	15	5
8	Mesa Retangular – Tamanho M	19	6
9	Mesa Retangular – Tamanho G	10	3
10	Mesa Gerencial em “L”	15	4
11	Mesa Circular	9	3
12	Mesa de Reunião	9	2
13	Mesa de Refeitório (c/ 4 lugares)	11	3
14	Sofá 2 Lugares (Área Interna)	6	2
15	Sofá 3 Lugares (Área Interna)	6	2

REGIÃO: CENTRO-OESTE			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**LOTE 5**	**LOTE 6 (Cota reservada do Lote 5)**
1	Armário Baixo	55	18
2	Armário Alto	10	3
3	Estação de Trabalho Tipo Simples	168	55
4	Estação de Trabalho Com Mesa em L (Gestor)	25	8
5	Gaveteiro	19	6
6	Guarda Volume em MDF	186	62
7	Mesa Retangular – Tamanho P	7	2
8	Mesa Retangular – Tamanho M	29	9
9	Mesa Retangular – Tamanho G	3	0
10	Mesa Gerencial em “L”	14	4
11	Mesa Circular	9	2
12	Mesa de Reunião	10	3
13	Mesa de Refeitório (c/ 4 lugares)	29	9
14	Sofá 2 Lugares (Área Interna)	6	1
15	Sofá 3 Lugares (Área Interna)	6	1

REGIÃO: SUDESTE			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**LOTE 7**	**LOTE 8 (Cota reservada do Lote 7)**
1	Armário Baixo	72	24
2	Armário Alto	33	10
3	Estação de Trabalho Tipo Simples	235	78
4	Estação de Trabalho Com Mesa em L (Gestor)	16	5
5	Gaveteiro	249	82
6	Guarda Volume em MDF	31	10
7	Mesa Retangular – Tamanho P	22	7
8	Mesa Retangular – Tamanho M	47	15
9	Mesa Retangular – Tamanho G	33	11
10	Mesa Gerencial em “L”	40	13
11	Mesa Circular	18	6
12	Mesa de Reunião	24	7
13	Mesa de Refeitório (c/ 4 lugares)	56	18
14	Sofá 2 Lugares (Área Interna)	12	3
15	Sofá 3 Lugares (Área Interna)	9	2

REGIÃO: SUL			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**LOTE 9**	**LOTE 10 (Cota reservada do Lote 9)**
1	Armário Baixo	39	13
2	Armário Alto	13	4
3	Estação de Trabalho Tipo Simples	81	26
4	Estação de Trabalho Com Mesa em L (Gestor)	10	3
5	Gaveteiro	103	34
6	Guarda Volume em MDF	15	4
7	Mesa Retangular – Tamanho P	10	3
8	Mesa Retangular – Tamanho M	18	6
9	Mesa Retangular – Tamanho G	12	3
10	Mesa Gerencial em “L”	18	6
11	Mesa Circular	10	3
12	Mesa de Reunião	10	3
13	Mesa de Refeitório (c/ 4 lugares)	12	3
14	Sofá 2 Lugares (Área Interna)	6	1
15	Sofá 3 Lugares (Área Interna)	6	1

2.2. As aquisições dos bens/materiais poderão ser precedidas da emissão, pela BB Tecnologia e Serviços S.A., de SOLICITAÇÃO DE ENTREGA.

2.3. Alternativamente à SOLICITAÇÃO DE ENTREGA mencionada no item anterior, a BB Tecnologia e Serviços S.A. e o INTERESSADO signatário da Ata poderão firmar CONTRATO específico, observadas as cláusulas e condições do Edital e da Ata de Registro de Preços.

3. Subcontratação:

3.1 Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

4. Condições de Entrega, Aceite e Instalação:

5.1. Os produtos deverão ser fornecidos com frete incluso por conta da CONTRATADA, para cada lote/região.

5.2. A entrega dos produtos de cada lote/região deverá ser feita em qualquer cidade das regiões indicadas, conforme demanda à época da aquisição. Os endereços de entrega atualizados serão informados nas respectivas ordens de compras da aquisição via Ata de Registro de Preços (ARP).

5.3. O fornecimento dos produtos será de acordo com as necessidades da CONTRANTANTE. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 30 dias corridos a contar do envio do documento Solicitação de Entrega nas dependências da CONTRANTANTE na(s) quantidade(s) e local(is) previstos no documento. Os endereços previstos de entrega estão elencados no Anexo I-B.

5.4. A entrega do(s) bem(ns) será efetuada no período compreendido entre 10:00 e 16:00 horas, em dias úteis. Será necessário que a CONTRATADA entre em contato com a localidade previamente para agendar a entrega no local.

5.5. Os produtos deverão ser novos e sem uso. Não serão aceitos produtos usados, remanufaturados ou de demonstração. Os produtos deverão ser entregues nas embalagens lacradas originais dos fabricantes, não sendo aceitos produtos com caixas violadas.

5.6. A montagem e instalação dos mobiliários, quando necessário, ficará por conta da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS.

5. Informações de Faturamento:

5.1 Conforme Anexo 1-B.

6. Condições de Garantia e Assistência Técnica, Manutenção e Suporte Técnico:

6.1 Os produtos/materiais deverão possuir garantia de, no mínimo, 12 meses, contados a partir da data de recebimento dos produtos, compreendendo a substituição completa do produto e/ou de peças, componentes e acessórios que apresentem defeito durante este período, sem ônus adicional para a CONTRANTANTE.

6.2 A garantia deverá incluir a substituição e entrega do material defeituoso por material novo no prazo máximo de 15 dias corridos, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para

a CONTRANTANTE. Neste caso, as novas unidades empregadas na substituição das defeituosas ou danificadas deverão ter prazo de garantia igual ou superior ao das substituídas.

6.3 Os novos produtos e dispositivos utilizados em substituição serão do mesmo fabricante dos originais.

6.4 A retirada dos produtos instalados para acionamento da garantia, bem como a substituição dos produtos, será de responsabilidade da CONTRATADA nos locais indicados pela CONTRANTANTE no território nacional.

6.5 Todos os produtos fornecidos pela CONTRATADA deverão apresentar Certificado de Garantia preenchido contendo: data de emissão e o número da Nota Fiscal, instruções para acionamento da assistência técnica autorizada mais próxima da localidade em que foi entregue o produto.

7. Condições de Pagamento:

7.1. O pagamento será creditado em conta corrente mantida preferencialmente no Banco do Brasil S.A., em nome da CONTRATADA, em até 30 dias corridos a contar da data de emissão da nota fiscal, acompanhada do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica, relativo aos municípios em que o documento é exigido.

7.2. A BB Tecnologia e Serviços poderá utilizar plataforma digital para o processo de faturamento e recepção de notas fiscais.

8. Multa:

8.1 Para efeito de aplicação de multas referentes ao descumprimento de obrigações contratuais, às infrações serão atribuídos graus, conforme as tabelas 1 e 2 a seguir:

TABELA 1	
GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% sobre o valor (Contratado)
2	0,5% sobre o valor (Contratado)
3	1,0% sobre o valor (Contratado)
4	2,0% sobre o valor (Contratado)
5	5,0% sobre o valor (Contratado)

TABELA 2		
ITEM	DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA	GRAU
1	Entregar os bens em desacordo com as especificações definidas e/ou com qualidade inferior à solicitada.	5
2	Descumprir os prazos estabelecidos para fornecimento dos bens.	4
3	Entregar os bens em quantidade inferior à solicitada.	4
4	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência, limitada a uma ocorrência.	5
5	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do Contrato; por ocorrência, cumulativamente não superior a 10%.	4
6	Deixar de repor bens desgastados, avariados ou inoperantes que sejam de sua responsabilidade; por ocorrência, cumulativamente não superior a 5%.	3
7	Deixar de cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela fiscalização; por ocorrência, cumulativamente não superior a 10%.	1

9. Acordo do Nível de Serviço:

9.1 A PROPONENTE obriga-se a cumprir todos os prazos previstos para entrega, substituição no aceite e garantia dos produtos fornecidos.

9.2 Havendo atraso na entrega dos bens, a CONTRATADA ficará sujeita à aplicação glosa contratual, conforme discriminado abaixo:

Tempo de Atraso (dias corridos)	Percentual de Glosa (sobre o valor do pedido)
de 01 a 10	1%
de 11 a 20	2%
de 21 a 30	3%
de 31 a 60	5%
de 61 a 90	10%
acima de 90	15%

10. Aspectos de Segurança:

10.1 A PROPONENTE obriga-se por si, seus empregados, sócios, diretores e mandatários a manter total sigilo e confidencialidade sobre essa aquisição, no que se refere a não divulgação, integral ou parcial, por qualquer forma, das informações ou dos documentos a eles relativos.

10.2 A PROPONENTE responderá pessoal, direta e exclusivamente pelas reparações decorrentes de acidentes de trabalho e/ou danos pessoais ou materiais causados à BBTS ou a terceiros, mesmo que ocorridos na via pública, durante o processo de entrega.

11. Vigência:

11.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, contada a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada até o limite de 24 meses.

11.1.1. O contrato firmado a partir do acionamento da Ata de Registro de Preços terá vigência de até 12 meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 meses.

12. Repactuação de Preços:

12.1. O preço registrado na Ata poderá ser repactuado mediante acordo entre as partes, de acordo com a legislação vigente, adotando-se como parâmetros básicos a qualidade e os preços de mercado para fornecimento dos bens.

12.2. Será admitida a repactuação dos preços registrados, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano.

13. Matriz de Risco:

CATEGORIA DO RISCO	DESCRIÇÃO	CONSEQUÊNCIA	ALOCAÇÃO DO RISCO
Risco atinente ao Tempo da Execução	Atraso na execução do objeto contratual por culpa do Contratado.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Contratada
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Contratada
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do príncipe.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Contratante
Risco da Atividade Empresarial	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro do Contratado na avaliação da hipótese de incidência tributária.	Aumento ou diminuição do lucro do Contratado.	Contratada
	Violação de dados pessoais de TERCEIROS identificados e identificáveis por falha de segurança técnica e administrativa.	Sujeito às penalidades contratuais por infringência à Lei Geral de Proteção de Dados.	Contratada

	Violação de dados pessoais de terceiros identificados e identificáveis por descumprimento das orientações do Contratante.	Sujeito às penalidades contratuais por infringência à Lei Geral de Proteção de Dados.	Contratada
	Violação de dados pessoais de terceiros identificados e identificáveis por descumprimento das normas de proteção de dados.	Sujeito às penalidades contratuais por infringência à Lei Geral de Proteção de Dados.	Contratada
	Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a execução do objeto em particular, tais como aumento de preço de insumos, prestadores de serviço e mão de obra.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Contratante
Risco Tributário e Fiscal (Não Tributário)	Responsabilização da CONTRATANTE por recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa da CONTRATANTE.	Débito ou crédito tributário ou fiscal (não tributário).	Contratada

14. Qualificação Econômico-Financeira:

14.1. A qualificação econômico-financeira da CONTRATADA será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

14.1.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da legislação em vigor, acompanhado do demonstrativo das contas de lucros e prejuízos que comprovem sua boa situação financeira.

14.1.1.1. No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a apresentação dessa documentação servirá também para comprovação de enquadramento nessa condição, de acordo com o art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

14.1.1.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, será admitida a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

14.1.2. A comprovação da boa situação financeira da CONTRATADA será baseada também na obtenção de Índices de Liquidez Geral (LG), de Solvência Geral (SG) e de Liquidez Corrente (LC) resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, sendo considerada habilitada a empresa que apresentar resultado maior que 1, em todos os índices aqui mencionados:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

14.1.3. Se a CONTRATADA apresentar qualquer dos índices relativos à boa situação financeira igual ou menor que 1,00 deverá comprovar possuir patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor de sua proposta final, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 meses da data da apresentação da proposta.

14.1.4. Na hipótese de o mesmo INTERESSADO cotar menor lance de preço para mais de um Lote, deverá comprovar possuir as exigências citadas no item 14.1.3. igual ou superior à soma dos valores exigidos para os respectivos Lotes.

14.1.4.1. Caso o INTERESSADO não possua patrimônio líquido, compatível com a soma dos valores exigidos para os lotes dos quais for participar, deverá apresentar declaração da ordem de preferência dos lotes de seu interesse, conforme abaixo:

"Declaramo-nos cientes de que somente poderá nos ser adjudicado mais de um lote se possuirmos patrimônio líquido compatível com a somatória dos valores exigidos para cada lote. Em caso de não atendermos essa condição, manifestamos nosso interesse na seguinte ordem de preferência:

1º) lote …;
2º) lote …;
Nº) lote ..."

14.1.5. A mesma declaração deverá ser apresentada em todos os lotes nos quais o INTERESSADO apresentar proposta.

14.1.6. Caso a declaração supracitada contenha ordens de preferência diferentes em dois ou mais lotes, será considerada apenas a que for apresentada primeiro.

14.1.7. Não será admitida qualquer alteração na ordem de preferência declarada na proposta.

14.1.8. Não sendo declarada a ordem de preferência supracitada, será considerada, para fins de declaração de vencedor, a ordem cronológica de definição dos lotes nos quais sua proposta ficou classificada em primeiro lugar, até o limite de seu patrimônio líquido, comprovados conforme previsto neste documento.

15. Qualificação Técnica:

15.1. A qualificação técnica da CONTRATADA será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

15.1.1. No mínimo 01(um) atestado de capacidade técnica comprovando que executa/executou fornecimento compatível em características, quantidades e prazos ao indicado no Projeto Básico.

15.1.1.1. O atestado deverá indicar um quantitativo de bens não inferior a 10% do somatório de bens por lote arrematado, conforme especificado no item 2.1 (Listagem x Quantitativo dos Itens).

15.1.1.2. Na hipótese de o mesmo INTERESSADO cotar menor lance de preço para mais de um lote, deverá comprovar possuir o percentual citado no item anterior, igual ou superior à soma dos quantitativos para os respectivos lotes especificados neste projeto básico.

15.1.1.3. Caso o INTERESSADO não possua quantitativo compatível com a soma exigida para os lotes dos quais for participar, deverá apresentar declaração da ordem de preferência dos lotes de seu interesse, conforme abaixo:

"Declaramo-nos cientes de que somente poderá nos ser adjudicado mais de um lote se possuirmos quantitativos exigidos nesse edital compatível com a somatória dos lotes. Em caso de não atendermos essa condição, manifestamos nosso interesse na seguinte ordem de preferência:

1º) lote …;
2º) lote …;
Nº) lote ..."

15.1.1.4. A mesma declaração deverá ser apresentada em todos os lotes nos quais o INTERESSADO apresentar proposta.

15.1.1.5. Caso a declaração supracitada contenha ordens de preferência diferentes em dois ou mais lotes, será considerada apenas a que for apresentada primeiro.

15.1.1.6. Não será admitida qualquer alteração na ordem de preferência declarada na proposta.

15.1.1.7. Não sendo declarada a ordem de preferência supracitada, será considerada, para fins de declaração de vencedor, a ordem cronológica de definição dos lotes nos quais sua proposta ficou classificada em primeiro lugar, até o limite do quantitativo atingido pelos atestados, comprovados conforme previsto neste edital.

15.1.2. A CONTRATADA deve disponibilizar, se solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia simples do contrato que deu suporte à contratação e cópia das notas fiscais.

16. *Due Diligence*:

16.1 Considerando que a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. implementou a gestão de risco de fornecedores por meio de *Due Diligence*, e que a referida ferramenta permite aumentar a segurança nas contratações e na gestão, fica a CONTRATADA, ciente de que, a critério da BB Tecnologia e Serviços, poderá efetuar o *Background Check* (Análise Reputacional) e solicitar que a CONTRATADA preencha, assine e encaminhe o FQ415-042 - Questionário de *Due Diligence* com as devidas evidências, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da

solicitação do envio, observando que a entrega do questionário respondido e suas evidências é fato determinante para a assinatura do contrato.

ANEXO I-A: CARACTERÍSTICAS/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS

1. Armário Baixo:

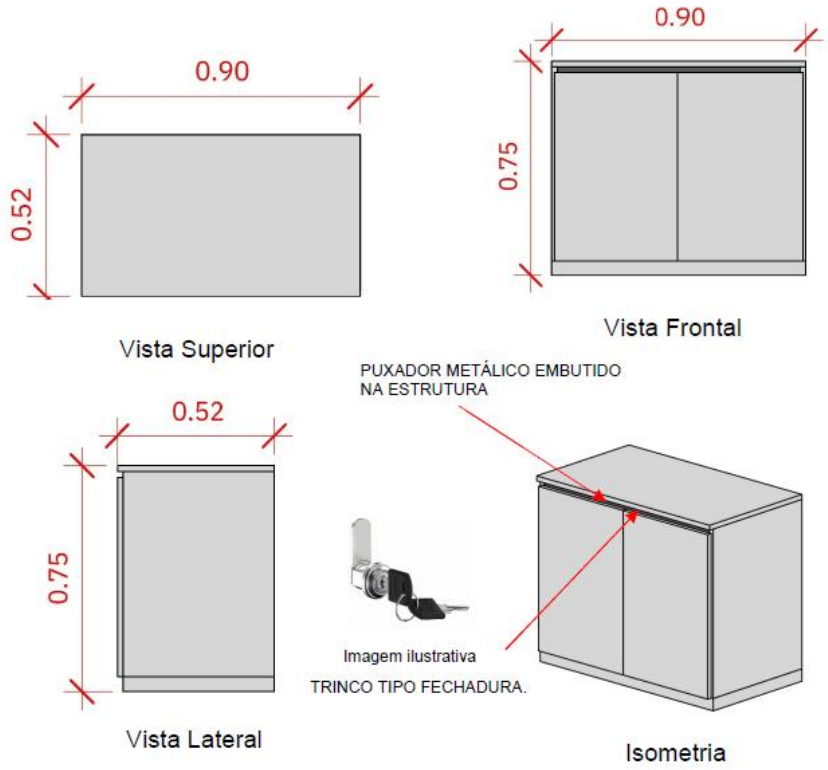

1.1 Armário baixo com duas portas e uma prateleira interna em MDF com espessura mínima de 18mm na cor cinza - Ref. Cinza Office Gray PP-25 da Pertech ou similar. Puxador em aço na cor prata. Sapatas niveladoras revestidas em poliuretano de alta densidade fixadas a estrutura com parafuso zincado. Cor: cinza.

1.2 Estrutura:

1.2.1 Tampo confeccionado em MDF com no mínimo 25 mm de espessura, demais componentes em MDF com no mínimo 18 mm inclusive portas e prateleiras, todos revestidos em ambas as faces com laminado melamínico na cor cinza – Ref. Cinza Office Gray PP-25 da Pertech ou similar.

1.2.2 Acabamento lateral dos componentes em fita de pvc/abs com no mínimo 1,0 mm de espessura na cor do laminado melamínico na cor cinza – Ref. Cinza Office Gray PP-25 da Pertech ou similar, com resistência a impactos e termicamente estável. Uma prateleira com regulagem de altura sem divisória central. Suporte para prateleiras confeccionado em aço zamak com auto travamento. Abertura das portas de no mínimo 90 graus. Travamento das portas através de fechamento único com fechadura de sobrepor, 02 peças de chaves com capa plástica e sistema de proteção antiquebra. Puxador de embutir da estrutura Ref.: Perfil cava RM-195 ou similar. Sapatas niveladoras revestidas em poliuretano de alta densidade fixadas a estrutura com parafuso zincado. Cor: cinza.

1.2.3 Admitir-se-á uma variação de 5%, para mais ou menos, nas medidas indicadas, desde que estejam dentro dos intervalos permitidos pelas normas da ABNT.

1.3 Referência Cromática:

1.3.1 Laminado do tampo e PVC: cor cinza – Ref. Cinza Office Gray PP-25 da Pertech ou similar.

1.3.2 Estrutura do armário: cor cinza – Ref Cinza Office Gray PP-25 da Pertech ou similar.

1.3.3 Puxador embutido na estrutura: cor cinza.

1.3.4 Dimensões: 90 x 52 x 75cm (LxPxA). A tolerância admitida para as dimensões será de 5 cm.

2. Armário Alto:

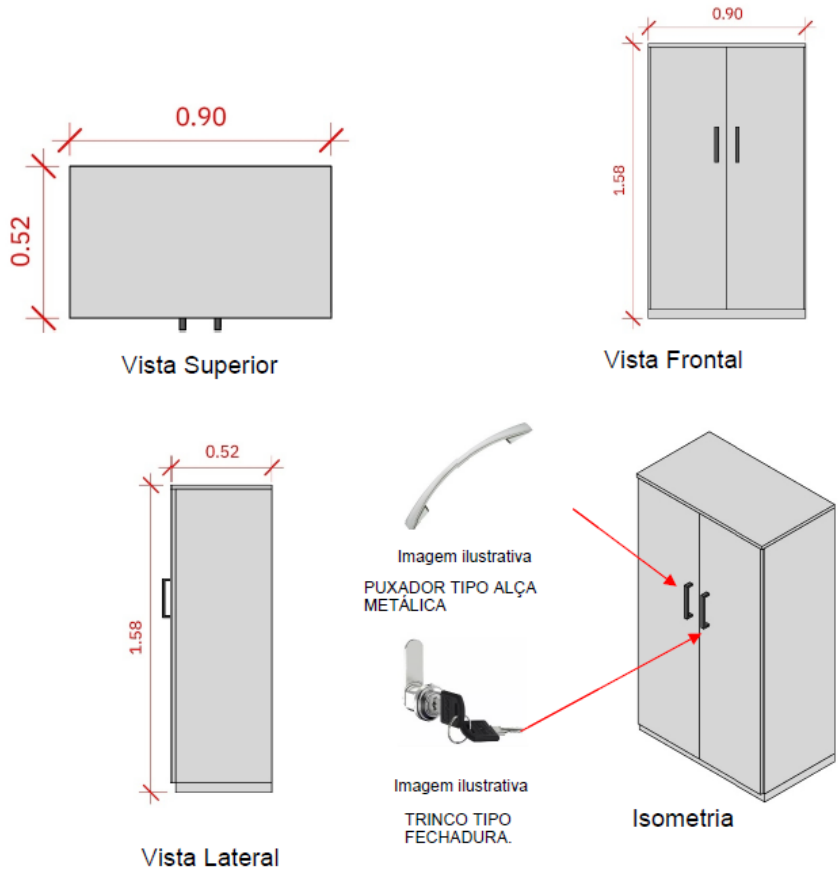

2.1 Armário alto com duas portas e quatro prateleiras internas em MDF com espessura mínima de 18mm na cor cinza - Ref. Cinza Office Gray PP-25 da Pertech ou similar. Puxador em aço tipo alça na cor prata. Sapatas niveladoras revestidas em poliuretano de alta densidade fixadas a estrutura com parafuso zincado. Cor: cinza.

2.2 Estrutura:

2.2.1 Tampo confeccionado em MDF com no mínimo 25 mm de espessura, demais componentes em MDF com no mínimo 18 mm inclusive portas e prateleiras, todos

revestidos em ambas as faces com laminado melamínico na cor cinza – Ref. Cinza Office Gray PP-25 da Pertech ou similar.

2.2.2 Acabamento lateral dos componentes em fita de pvc/abs com no mínimo 1,0 mm de espessura na cor do laminado melamínico na cor cinza – Ref. Cinza Office Gray PP-25 da Pertech ou similar, com resistência a impactos e termicamente estável. Quatro prateleiras com regulagem de altura sem divisória central. Suporte para prateleiras confeccionado em aço zamak com auto travamento. Abertura das portas de no mínimo 90 graus. Travamento das portas através de fechamento único com fechadura de sobrepor, 02 peças de chaves com capa plástica e sistema de proteção antiquebra. Puxador tipo alça Ref.: Alça IL 2092 Zamak ou similar. Sapatas niveladoras revestidas em poliuretano de alta densidade fixadas a estrutura com parafuso zincado. Cor: cinza.

2.2.3 Admitir-se-á uma variação de 5%, para mais ou menos, nas medidas indicadas, desde que estejam dentro dos intervalos permitidos pelas normas da ABNT.

2.3 Referência Cromática:

2.3.1 Laminado do tampo e PVC: cor cinza – Ref. Cinza Office Gray PP-25 da Pertech ou similar.

2.3.2 Estrutura do armário: cor cinza – Ref.: Cinza Office Gray PP-25 da Pertech ou similar.

2.3.3 Puxador tipo alça: cor – Cromado.

2.3.4 Dimensões: 158 x 52 x 75cm (LxPxA). A tolerância admitida para as dimensões será de 5 cm.

3. Estação de Trabalho Tipo Simples

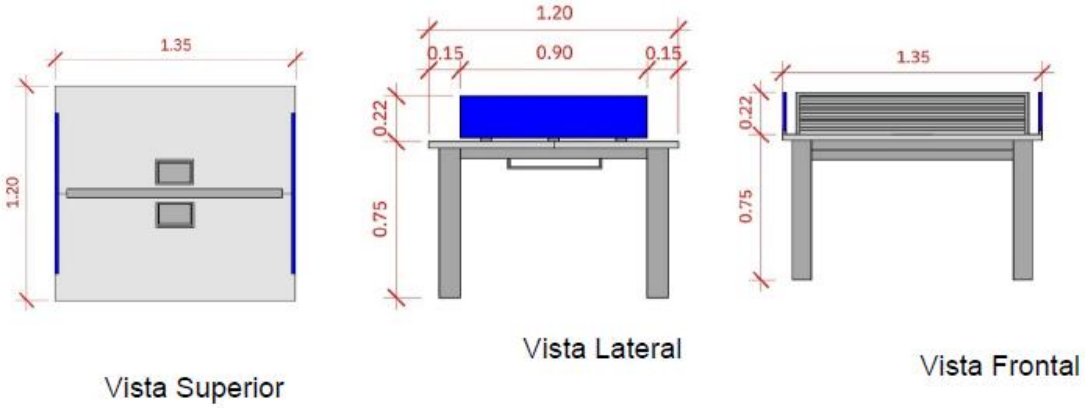

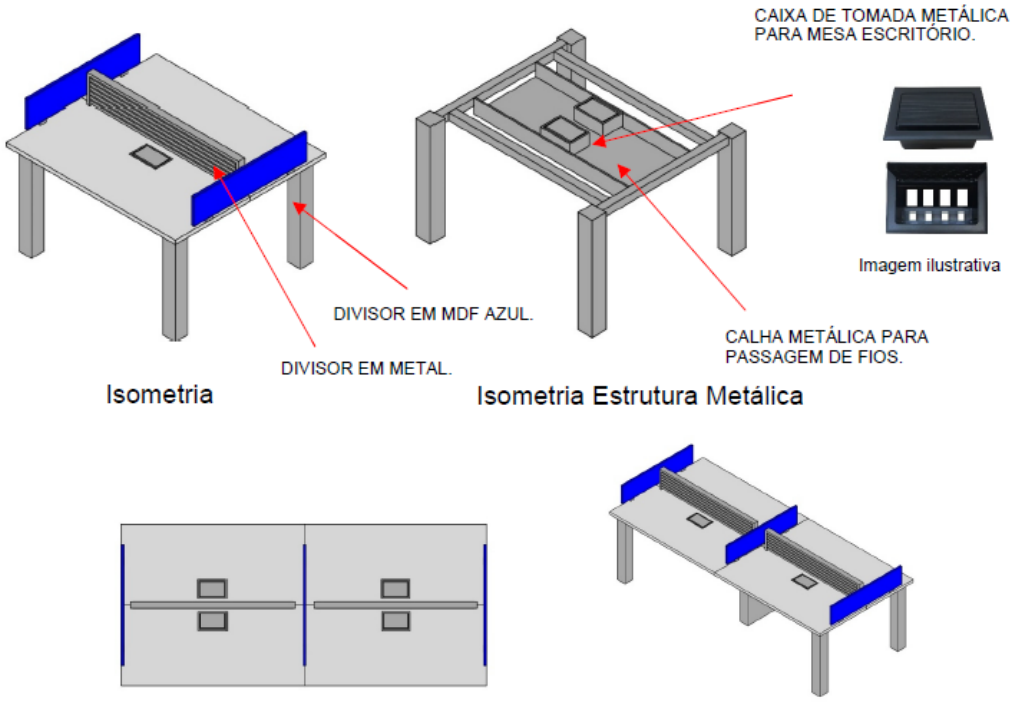

TIPO 01

3.1 Sistema estação de trabalho TIPO SIMPLES com tampo em peça única (inteiro), confeccionado em MDF de 25 mm de espessura revestido nas duas faces, com laminado melamínico na cor cinza – Ref. Cinza Office Gray PP-25 da Pertech ou similar de baixa pressão (BP), com encabeçamento de bordas com 2,0mm de espessura na cor do laminado melamínico, e bordas arredondadas conforme ABNT (raio de 2,5mm nas junções borda com superfície de trabalho). Na parte superior dois recortes para embutir as caixas metálicas para instalação dos pontos elétricos e lógico na mesa.

3.2 Estrutura:

3.2.1 Estrutura principal (pé maior) executada em tubo industrial de aço carbono SAE 1020 perfil quadrado 80 x 80 mm e=1,5 mm soldado. Dotado de sapatas metálicas niveladoras reguláveis e abas 30 x 30 mm para fixação das superfícies de trabalho. Com tratamento antiferrugem pintura eletrostática na cor Ref.: Cinza Londrino PP-75 da Pertech ou similar.

3.2.2 Estrutura secundária (pé menor) executada em tubo industrial de aço carbono SAE 1020 perfil retangular 80 x 50 mm e=1,5 mm soldado. Dotado de sapatas metálicas niveladoras reguláveis e abas 30 x 30 mm para fixação das superfícies de trabalho. Com tratamento antiferrugem pintura eletrostática na cor Ref.: Cinza Londrino PP-75 da Pertech ou similar.

3.2.3 Travessas longitudinais de intertravamento das estruturas principal, secundária e superfícies de trabalho, executadas em tubo industrial de aço carbono SAE 1020 perfil quadrado 40 x 40 mm e=1,5mm. Encaixe aparafusado tipo “luva” em perfil laminado de aço SAE 1020 tipo “U” 35 x 35 x 200 mm e=1,5 mm, soldado às estruturas principais e

secundárias. Com tratamento antiferrugem pintura eletrostática na cor Ref.: Cinza Londrino PP-75 da Pertech ou similar.

3.2.4 A caixa de tomada é um dispositivo para acomodação e proteção de módulos elétricos e lógicos, garantindo uma instalação segura e durável, para organizar e separar o cabeamento elétrico e lógico na cor cinza Ref.: Cinza Londrino PP-75 da Pertech ou similar, com dimensões aproximadas de (P x L x A) 14 x 21 x 9cm, contendo 3 pontos elétricos e 2 pontos lógicos por caixa.

3.2.5 Retaguarda (saia): retaguarda dupla, constituída de 02 peças paralelas afastadas entre si, confeccionadas em MDF de 18mm de espessura revestido, nas duas faces, em laminado melamínico BP no padrão da superfície de trabalho, com encabeçamento de bordas reto em material polimérico (1mm de espessura) na cor do laminado. Tem função estrutural, sendo as duas peças que a compõem fixadas nos pedestais, espaçadas entre si, fazendo a união desses elementos. Deve possuir uma altura mínima de 370mm.

3.3 Orientações:

3.3.1 As fixações entre os perfis metálicos da estrutura deverão ser realizadas obrigatoriamente com parafusos cabeça lentilha e rebites repuxo de aço rosca interna cabeça plana. As fixações entre a estrutura metálica e as superfícies de trabalho de madeira deverão ser realizadas obrigatoriamente com buchas metálicas;

3.3.2 Todas as peças metálicas deverão receber tratamento anticorrosivo (desengraxante/decapante/fosfatização à base de fosfato de zinco) e acabamento final em pintura eletrostática epóxi-pó microtexturizada de alta micragem;

3.3.3 Não serão aceitas soluções que apresentem quinas vivas, cortantes ou proeminentes, soldas de má qualidade estética (soldas grosseiras) e que tenham pintura irregular ou manchada, bem como superfícies de trabalho que apresentarem qualquer tipo de ressalto ou rebaixo em relação ao PVC da borda;

3.3.4 Todo o conjunto deverá ser perfeitamente nivelado, firme e resistente à sobrecarga mínima no tampo principal de até 100 kg;

3.3.5 As peças metálicas suportes multiuso das divisórias e prateleiras deverão ser reforçadas e firmes além de propiciar a ação de fixação/substituição dos elementos de forma direta, fácil e rápida;

3.4 Superfície de Trabalho:

3.4.1 Superfícies de trabalho executadas em painel de fibras de madeira tipo MDF 25 mm, revestido em laminado melamínico de alta pressão texturizado ref. Cinza Office Gray PP-25 da Pertech ou similar. Topo lateral e posterior revestidos em fita de bordo de PVC 0,75 mm em mesma cor e topo frontal acabado em perfil de PVC maciço tipo Ergosoft 180° em mesma cor. Medidas: 1380 mm x 750 mm com tampa basculante para conexões lógica e elétrica de 120 mm junto à divisória central.

3.4.2 Tampos dotados de rebaixos na superfície superior, estrategicamente localizados para instalação e travamento dos suportes metálicos multiuso (centrais e laterais). O acabamento final entre os suportes e as superfícies de trabalho deverá se apresentar perfeitamente nivelado;

3.4.3 Superfície de trabalho Gerencial executada em painel de fibras de madeira tipo MDF 25 mm, revestido em laminado melamínico de alta pressão texturizado ref. cinza Office Gray PP-25 da Pertech ou similar. Topos revestidos em perfil de PVC maciço tipo Ergosoft 180° mesma cor. Dotada de furação passa-fio e acabamento em tampa termoplástica. Medidas: 1500 mm x 750 mm com tampa basculante para conexões lógica e elétrica de 120 mm junto à divisória central.

3.5 Alimentação Elétrica e Lógica:

3.5.1 Para subida dos rabichos de elétrica e lógica oriundos do piso, deverá ser instalado na estrutura secundária, duto vertical metálico duplo 73 x 45 mm com tampa removível modelo DT14431, ou similar, 01 da Dutotec ou similar. Acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó de alta micragem cor chumbo ref.: Pantone 432C;

3.5.2 Para acomodação/passagem da fiação e alimentação elétrica/lógica do conjunto da estação de trabalho, deverá ser executada calha central em chapa de aço SAE 1020 e=1,5 mm dobrada, dotada de septos, reforço estrutural e furações estrategicamente localizadas para passagem de rabichos. No interior da calha deverá ser disponibilizada caixa metálica pré-furada com espera para 06 conectores de lógica e 03 tomadas (bipolar + terra), padrão NBR14136;

3.5.3 Para acesso às tomadas localizadas no interior da calha central deverão ser instaladas na face superior das superfícies de trabalho, tampas basculantes horizontais (réguas) em alumínio, acabamento anodizado natural fosco, dotadas de “bigode” em nylon para passagem de fios. Abertura por meio de dispositivo tipo “leve toque” de pressão termoplástico;

3.5.4 Suportes metálicos multiuso (centrais e laterais) dotados de tomadas rápidas (02) bipolar + terra padrão NBR14136. 5.11.5.5 OBSERVAÇÃO: A interligação da estação de trabalho, alimentação/instalação das tomadas e passagem de rabichos será realizada pela CONTRATANTE.

3.6 Divisórias:

3.6.1 Divisória central montada com 02 painéis canaletados, extrudado (cremalheira) com rasgos 8 x 18 mm, para instalação de acessórios (carga máxima 18 kg por rasgo) em aço com tratamento antiferrugem pintura eletrostática na cor cinza Ref.: Cinza Londrino PP-75 da Pertech ou similar.

3.6.2 Divisória entre módulos – executada em chapa de MDF 18mm azul Ref.: Azul Marinho PP 1304 da Pertech ou similar, com quinas arredondas. Fixação com suportes metálicos tipo fenda (jacaré) em zamak, aparafusado à superfície de trabalho na cor cinza Ref.: Cinza Londrino PP-75 da Pertech ou similar. 5.11.6.3 Deverão ser instalados pinos cilíndricos nas extremidades da divisória para reforço/sustentação da peça na cor cinza Ref.: Cinza Londrino PP-75 da Pertech ou similar.

3.7 Acessórios (fornecimento obrigatório):

3.7.1 Estruturação da divisória por simples encaixe em perfil espaçador executado em aço inox polido c/ desenho especial – acessórios a serem fornecidos (02 conjuntos por estação): porta lápis/porta papéis A4/porta CDs, todos executados em chapa de aço 1,5

mm com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó microtexturizada de alta micragem cor chumbo ref.: Pantone 432C sem bordas cortantes.

3.8 Suporte CPU:

3.8.1 Deverá ser adotado suporte para CPU minitorre com instalação tipo gaveta, fixação com cintos de nylon cor cinza modelo ref.: Draw Torre cod. 1022 da Airmicro ou similar. Instalar os suportes próximos às estruturas secundárias (pés menores) por onde correm as canaletas com a fiação de alimentação da estação.

3.9 Ergonomia:

3.9.1 Deverá apresentar no ato da entrega à CONTRATANTE, Laudo, certificado ou Relatório técnico, da realização de ensaios atestando que o produto ofertado atende integralmente às disposições da NR 17 / Ergonomia Móveis para Escritório – (Análise dimensional, Estabilidade, Resistência e Durabilidade).

3.10 Referência Cromática:

3.10.1 Laminado do tampo e PVC: cor cinza – Ref. Cinza Office Gray PP-25 da Pertech ou similar.

3.10.2 Estrutura da mesa: cor cinza – Ref.: Cinza Londrino PP-75 da Pertech ou similar.

3.10.3 Caixa de tomada: cor cinza – Ref.: Cinza Londrino PP-75 da Pertech ou similar.

3.10.4 Divisória central: cor cinza Ref.: Cinza Londrino PP-75 da Pertech ou similar.

3.10.5 Divisória entre módulos: cor azul Ref.: Azul Marinho PP 1304 da Pertech ou similar.

3.10.6 Dimensões: 135 x 120 x 75cm (LxPxA). A tolerância admitida para as dimensões será de 5 cm.

4. Estação de Trabalho Com Mesa em L (Gestor)

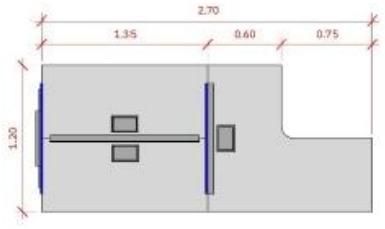

Vista Superior

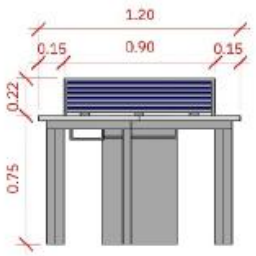

Vista Lateral

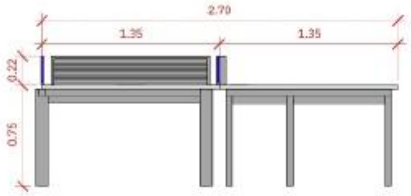

Vista Frontal

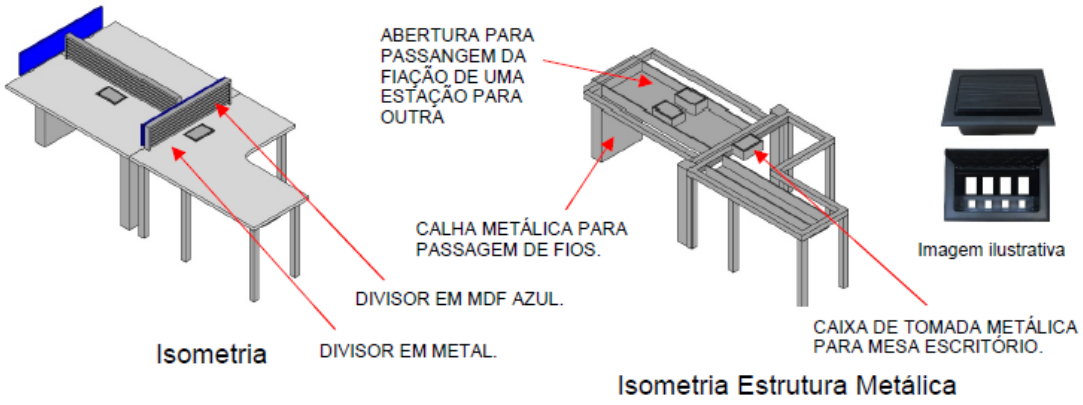

4.1 Sistema estação de trabalho TIPO COMPOSTA COM MESA EM L DE GESTOR com tampo em peça única (inteiro), confeccionado em MDF de 25 mm de espessura revestido nas duas faces, com laminado melamínico na cor cinza – Ref. Cinza Office Gray PP-25 da Pertech ou similar de baixa pressão (BP), com encabeçamento de bordas com 2,0mm de espessura na cor do laminado melamínico, e bordas arredondadas conforme ABNT (raio de 2,5mm nas junções borda com superfície de trabalho). Na parte superior dois recortes para embutir as caixas metálicas para instalação dos pontos elétricos e lógico na mesa.

4.2 Estrutura:

4.2.1 Estrutura principal (pé maior) executada em tubo industrial de aço carbono SAE 1020 perfil quadrado 80 x 80 mm e=1,5 mm soldado. Dotado de sapatas metálicas niveladoras reguláveis e abas 30 x 30 mm para fixação das superfícies de trabalho. Com tratamento antiferrugem pintura eletrostática na cor Ref.: Cinza Londrino PP-75 da Pertech ou similar.

4.2.2 Estrutura secundária (pé menor) executada em tubo industrial de aço carbono SAE 1020 perfil retangular 80 x 50 mm e=1,5 mm soldado. Dotado de sapatas metálicas niveladoras reguláveis e abas 30 x 30 mm para fixação das superfícies de trabalho. Com tratamento antiferrugem pintura eletrostática na cor Ref.: Cinza Londrino PP-75 da Pertech ou similar.

4.2.3 Travessas longitudinais de intertravamento das estruturas principal, secundária e superfícies de trabalho, executadas em tubo industrial de aço carbono SAE 1020 perfil quadrado 40 x 40 mm e=1,5mm. Encaixe aparafusado tipo “luva” em perfil laminado de aço SAE 1020 tipo “U” 35 x 35 x 200 mm e=1,5 mm, soldado às estruturas principais e secundárias. Com tratamento antiferrugem pintura eletrostática na cor Ref.: Cinza Londrino PP-75 da Pertech ou similar.

4.2.4 A caixa de tomada é um dispositivo para acomodação e proteção de módulos elétricos e lógicos, garantindo uma instalação segura e durável, para organizar e separar o cabeamento elétrico e lógico na cor cinza Ref.: Cinza Londrino PP-75 da Pertech ou similar, com dimensões aproximadas de (P x L x A) 14 x 21 x 9cm, contendo 3 pontos elétricos e 2 pontos lógicos por caixa.

4.2.5 Retaguarda (saia): retaguarda dupla, constituída de 02 peças paralelas afastadas entre si, confeccionadas em MDF de 18mm de espessura revestido, nas duas faces, em laminado melamínico BP no padrão da superfície de trabalho, com encabeçamento de

bordas reto em material polimérico (1mm de espessura) na cor do laminado. Tem função estrutural, sendo as duas peças que a compõem fixadas nos pedestais, espaçadas entre si, fazendo a união desses elementos. Deve possuir uma altura mínima de 370mm.

4.3 Orientações:

4.3.1 As fixações entre os perfis metálicos da estrutura deverão ser realizadas obrigatoriamente com parafusos cabeça lentilha e rebites repuxo de aço rosca interna cabeça plana. As fixações entre a estrutura metálica e as superfícies de trabalho de madeira deverão ser realizadas obrigatoriamente com buchas metálicas;

4.3.2 Todas as peças metálicas deverão receber tratamento anticorrosivo (desengraxante/decapante/fosfatização à base de fosfato de zinco) e acabamento final em pintura eletrostática epóxi-pó microtexturizada de alta micragem;

4.3.3 Não serão aceitas soluções que apresentem quinas vivas, cortantes ou proeminentes, soldas de má qualidade estética (soldas grosseiras) e que tenham pintura irregular ou manchada, bem como superfícies de trabalho que apresentarem qualquer tipo de ressalto ou rebaixo em relação ao PVC da borda;

4.3.4 Todo o conjunto deverá ser perfeitamente nivelado, firme e resistente à sobrecarga mínima no tampo principal de até 100 kg;

4.3.5 As peças metálicas suportes multiuso das divisórias e prateleiras deverão ser reforçadas e firmes além de propiciar a ação de fixação/substituição dos elementos de forma direta, fácil e rápida;

4.4 Superfície de Trabalho:

4.4.1 Superfícies de trabalho executadas em painel de fibras de madeira tipo MDF 25 mm, revestido em laminado melamínico de alta pressão texturizado ref. Cinza Office Gray PP-25 da Pertech ou similar. Topo lateral e posterior revestidos em fita de bordo de PVC 0,75 mm em mesma cor e topo frontal acabado em perfil de PVC maciço tipo Ergosoft 180° em mesma cor. Medidas: 1380 mm x 750 mm com tampa basculante para conexões lógica e elétrica de 120 mm junto à divisória central.

4.4.2 Tampos dotados de rebaixos na superfície superior, estrategicamente localizados para instalação e travamento dos suportes metálicos multiuso (centrais e laterais). O acabamento final entre os suportes e as superfícies de trabalho deverá se apresentar perfeitamente nivelado;

4.4.3 Superfície de trabalho Gerencial executada em painel de fibras de madeira tipo MDF 25 mm, revestido em laminado melamínico de alta pressão texturizado ref. cinza Office Gray PP-25 da Pertech ou similar. Topos revestidos em perfil de PVC maciço tipo Ergosoft 180° mesma cor. Dotada de furação passa-fio e acabamento em tampa termoplástica. Medidas: 1500 mm x 750 mm com tampa basculante para conexões lógica e elétrica de 120 mm junto à divisória central.

4.5 Alimentação Elétrica e Lógica:

4.5.1 Para subida dos rabichos de elétrica e lógica oriundos do piso, deverá ser instalado na estrutura secundária, duto vertical metálico duplo 73 x 45 mm com tampa removível

modelo DT14431, ou similar, 01 da Dutotec ou similar. Acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó de alta micragem cor chumbo ref.: Pantone 432C;

4.5.2 Para acomodação/passagem da fiação e alimentação elétrica/lógica do conjunto da estação de trabalho, deverá ser executada calha central em chapa de aço SAE 1020 e=1,5 mm dobrada, dotada de septos, reforço estrutural e furações estrategicamente localizadas para passagem de rabichos. No interior da calha deverá ser disponibilizada caixa metálica pré-furada com espera para 06 conectores de lógica e 03 tomadas (bipolar + terra), padrão NBR14136;

4.5.3 Para acesso às tomadas localizadas no interior da calha central deverão ser instaladas na face superior das superfícies de trabalho, tampas basculantes horizontais (réguas) em alumínio, acabamento anodizado natural fosco, dotadas de “bigode” em nylon para passagem de fios. Abertura por meio de dispositivo tipo “leve toque” de pressão termoplástico;

4.5.4 Suportes metálicos multiuso (centrais e laterais) dotados de tomadas rápidas (02) bipolar + terra padrão NBR14136.

4.5.5 OBSERVAÇÃO: A interligação da estação de trabalho, alimentação/instalação das tomadas e passagem de rabichos será realizada pela CONTRATANTE.

4.6 Divisórias:

4.6.1 Divisória central montada com 02 painéis canaletados, extrudado (cremalheira) com rasgos 8 x 18 mm, para instalação de acessórios (carga máxima 18 kg por rasgo) em aço com tratamento antiferrugem pintura eletrostática na cor cinza Ref.: Cinza Londrino PP-75 da Pertech ou similar.

4.6.2 Divisória entre módulos – executada em chapa de MDF 18mm azul Ref.: Azul Marinho PP 1304 da Pertech ou similar, com quinas arredondas. Fixação com suportes metálicos tipo fenda (jacaré) em zamak, aparafusado à superfície de trabalho na cor cinza Ref.: Cinza Londrino PP-75 da Pertech ou similar.

4.6.3 Deverão ser instalados pinos cilíndricos nas extremidades da divisória para reforço/sustentação da peça na cor cinza Ref.: Cinza Londrino PP-75 da Pertech ou similar.

4.7 Acessórios (fornecimento obrigatório):

4.7.1 Estruturação da divisória por simples encaixe em perfil espaçador executado em aço inox polido c/ desenho especial – acessórios a serem fornecidos (02 conjuntos por estação): porta lápis/porta papéis A4/porta CDs, todos executados em chapa de aço 1,5 mm com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó microtexturizada de alta micragem cor chumbo ref.: Pantone 432C sem bordas cortantes.

4.7.2 Suporte cpu 5.15.8.1 Deverá ser adotado suporte para CPU minitorre com instalação tipo gaveta, fixação com cintos de nylon cor cinza modelo ref.: Draw Torre cod. 1022 da Airmicro ou similar. Instalar os suportes próximos às estruturas secundárias (pés menores) por onde correm as canaletas com a fiação de alimentação da estação.

4.8 Ergonomia:

4.8.1 Deverá apresentar no ato da entrega à CONTRATANTE, Laudo, certificado ou Relatório técnico, da realização de ensaios atestando que o produto ofertado atende integralmente às disposições da NR 17 / Ergonomia Móveis para Escritório – (Análise dimensional, Estabilidade, Resistência e Durabilidade)."

4.9 Referência Cromática:

4.9.1 Laminado do tampo e PVC: cor cinza – Ref. Cinza Office Gray PP-25 da Pertech ou similar.

4.9.2 Estrutura da mesa: cor cinza – Ref.: Cinza Londrino PP-75 da Pertech ou similar.

4.9.3 Caixa de tomada: cor cinza – Ref.: Cinza Londrino PP-75 da Pertech ou similar.

4.9.4 Divisória central: cor cinza Ref.: Cinza Londrino PP-75 da Pertech ou similar.

4.9.5 Divisória entre módulos: cor azul Ref.: Azul Marinho PP 1304 da Pertech ou similar.

4.9.6 Dimensões: 135 x 120 x 75cm (LxPxA). A tolerância admitida para as dimensões será de 5 cm.

5. Gaveteiro

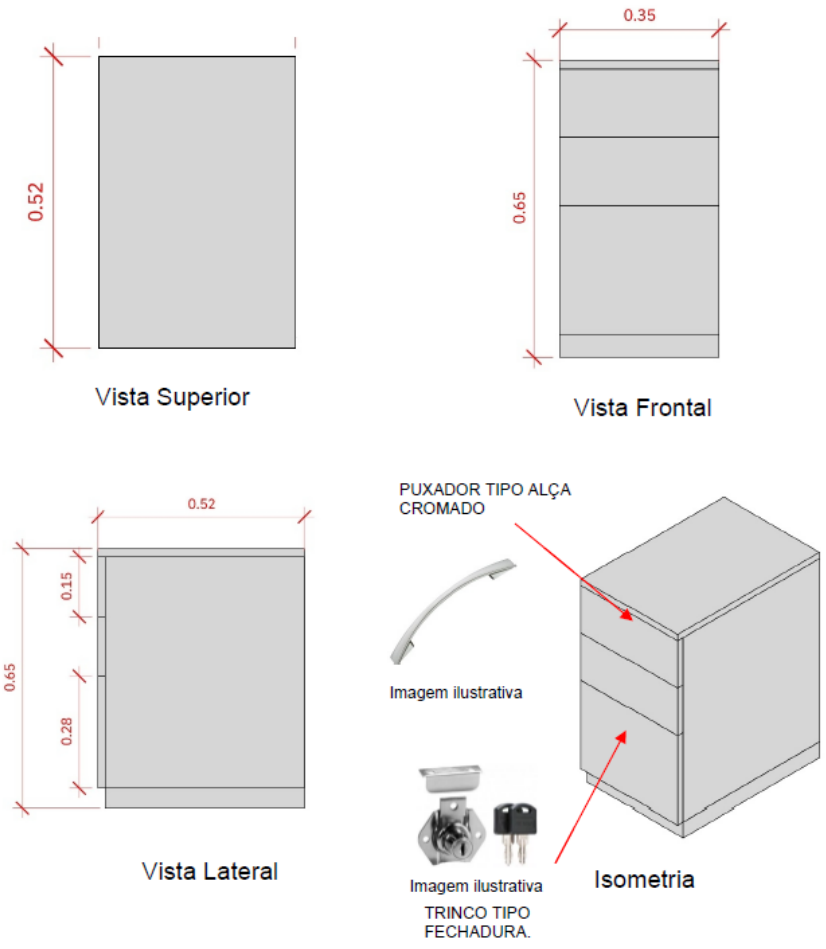

5.1 Gaveteiro com 3 gavetas, cada gaveta com sistema de fechamento independente com corrediça telescópica, puxador tipo alça cromado e 1 fechadura na primeira gaveta superior lateral ou frontal, garantindo segurança individual do compartimento.

5.2 Estrutura:

5.2.1 Estrutura confeccionada em MDF com 18 mm de espessura, inclusive as portas, todos revestidos em ambas as faces com laminado melamínico na cor cinza – Ref. Cinza Office Gray PP-25 da Pertech ou similar.

5.2.2 Acabamento lateral dos componentes em fita de pvc/abs com no mínimo 1,0 mm de espessura na cor do laminado melamínico na cor cinza – Ref. Cinza Office Gray PP-25 da Pertech ou similar, com resistência a impactos e termicamente estável. Abertura completa da gaveta com extensão total da corrediça. Travamento da primeira gaveta através de fechamento único com fechadura de sobrepor lateral ou frontal, 02 peças de chaves com capa plástica e sistema de proteção antiquebra. Rodízio giratório de nylon para melhor movimentação do gaveteiro. Cor: cinza.

5.2.3 Admitir-se-á uma variação de 5%, para mais ou menos, nas medidas indicadas, desde que estejam dentro dos intervalos permitidos pelas normas da ABNT.

5.3 Referência Cromática:

5.3.1 Laminado do tampo e PVC: cor cinza – Ref. Cinza Office Gray PP-25 da Pertech ou similar.

5.3.2 Estrutura do armário: cor cinza – Ref.: Cinza Office Gray PP-25 da Pertech ou similar.

5.3.3 Puxador tipo alça: cor – Cromado.

5.3.4 Dimensões: 35 x 52 x 65 cm (LxPxA). A tolerância admitida para as dimensões será de 5 cm.

6. Guarda Volume MDF (Escaninhos/Armário MDF)

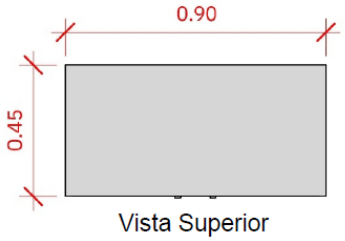

Vista Superior

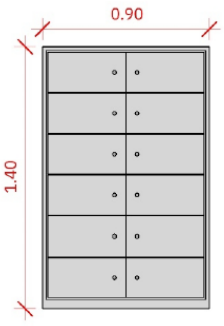

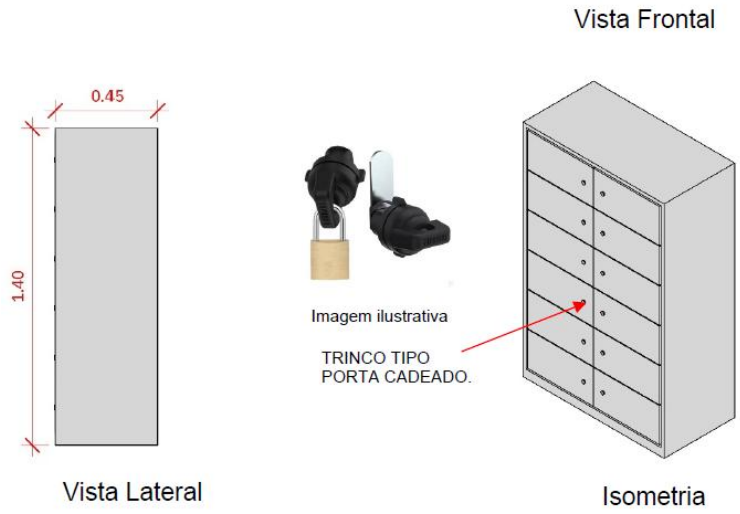

6.1 Armário com 12 divisões internas, cada porta com sistema de fechamento independente e trinco para uso de cadeado, garantindo segurança individual para cada compartimento.

6.2 Estrutura:

6.2.1 Estrutura confeccionada em MDF com 18 mm de espessura, inclusive as portas, todos revestidos em ambas as faces com laminado melamínico na cor cinza – Ref. Cinza Office Gray PP-25 da Pertech ou similar.

6.2.2 Acabamento lateral dos componentes em fita de pvc/abs com no mínimo 1,0 mm de espessura na cor do laminado melamínico na cor cinza – Ref. Cinza Office Gray PP-25 da Pertech ou similar, com resistência a impactos e termicamente estável. Abertura das portas de no mínimo 90 graus. Travamento das portas através de fechamento único com trinco tipo porta cadeado. Sapatas niveladoras revestidas em poliuretano de alta densidade fixadas a estrutura com parafuso zincado. Cor: cinza.

6.2.3 Admitir-se-á uma variação de 5%, para mais ou menos, nas medidas indicadas, desde que estejam dentro dos intervalos permitidos pelas normas da ABNT.

6.3 Referência Cromática:

6.3.1 Laminado do tampo e PVC: cor cinza – Ref. Cinza Office Gray PP-25 da Pertech ou similar.

6.3.2 Estrutura do armário: cor cinza – Ref.: Cinza Office Gray PP-25 da Pertech ou similar.

6.3.3 Dimensões: 90 x 45 x 140cm (LxPxA). A tolerância admitida para as dimensões será de 5 cm.

7. Mesa Retangular – Tamanho P (Com Caixa de Tomada)

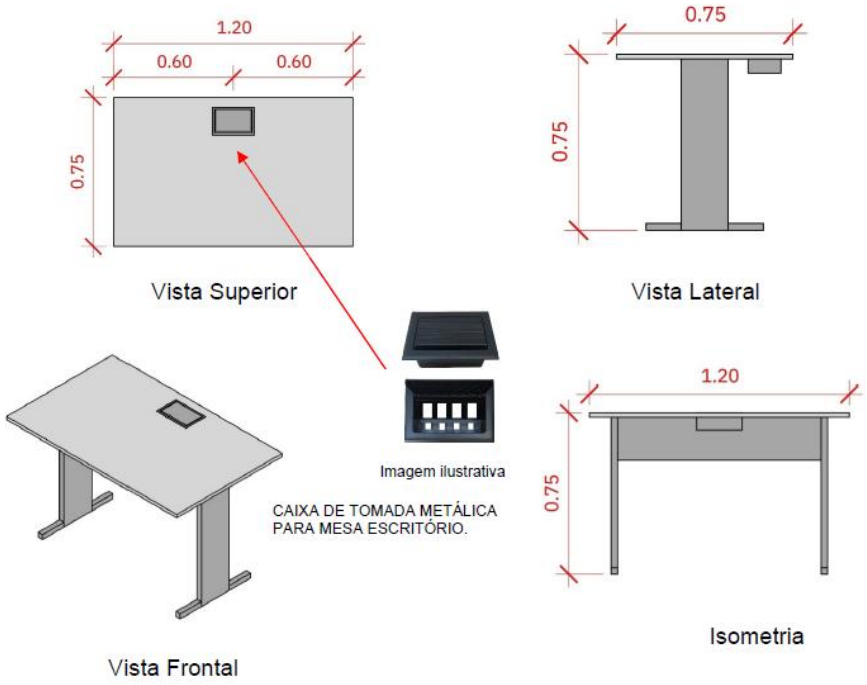

7.1 Mesa retangular, com tampo em peça única (inteiro), confeccionado em MDF de 25 mm de espessura revestido nas duas faces, com laminado melamínico na cor cinza – Ref. Cinza Office Gray PP-25 da Pertech ou similar de baixa pressão (BP), com encabeçamento de bordas reto em material polimétrico liso de 2,0mm de espessura na cor do laminado melamínico, e bordas arredondadas, conforme ABNT (raio de 2,5mm nas junções borda com superfície de trabalho). Na parte superior da mesa um recorte para encaixe da caixa de tomada.

7.2 Estrutura:

7.2.1 Estrutura em chapa de aço e pés tipo H com base em tubo oblongo na chapa #20 (0,90mm de espessura), com sapatas niveladores, com tratamento antiferrugem pintura eletrostática na cor Ref.: Cinza Londrino PP-75 da Pertech ou similar.

7.2.2 Retaguarda (saia): retaguarda dupla, constituída de 02 peças paralelas afastadas entre si, confeccionadas em MDF de 18mm de espessura revestido, nas duas faces, em laminado melamínico BP no padrão da superfície de trabalho, com encabeçamento de bordas reto em material polimérico (1mm de espessura) na cor do laminado. Tem função estrutural, sendo as duas peças que a compõem fixadas nos pedestais, espaçadas entre si, fazendo a união desses elementos. Deve possuir uma altura mínima de 370mm.

7.2.3 A caixa de tomada é um dispositivo para acomodação e proteção de módulos elétricos e lógicos, garantindo uma instalação segura e durável, para organizar e separar o cabeamento elétrico e lógico na cor cinza Ref.: Cinza Londrino PP-75 da Pertech ou similar, com dimensões aproximadas de (P x L x A) 14 x 21 x 9cm, contendo 3 pontos elétricos e 2 pontos lógicos por caixa.

7.3 Referência Cromática:

7.3.1 Laminado do tampo e PVC: cor cinza – Ref. Cinza Office Gray PP-25 da Pertech ou similar.

7.3.2 Estrutura da mesa: cor cinza – Ref.: Cinza Londrino PP-75 da Pertech ou similar.

7.3.3 Caixa de tomada: cor cinza – Ref.: Cinza Londrino PP-75 da Pertech ou similar.

7.3.4 Dimensões: 120 x 75 x 75cm (LxPxA). A tolerância admitida para as dimensões será de 5 cm.

8. Mesa Retangular – Tamanho M (Com Caixa de Tomada)

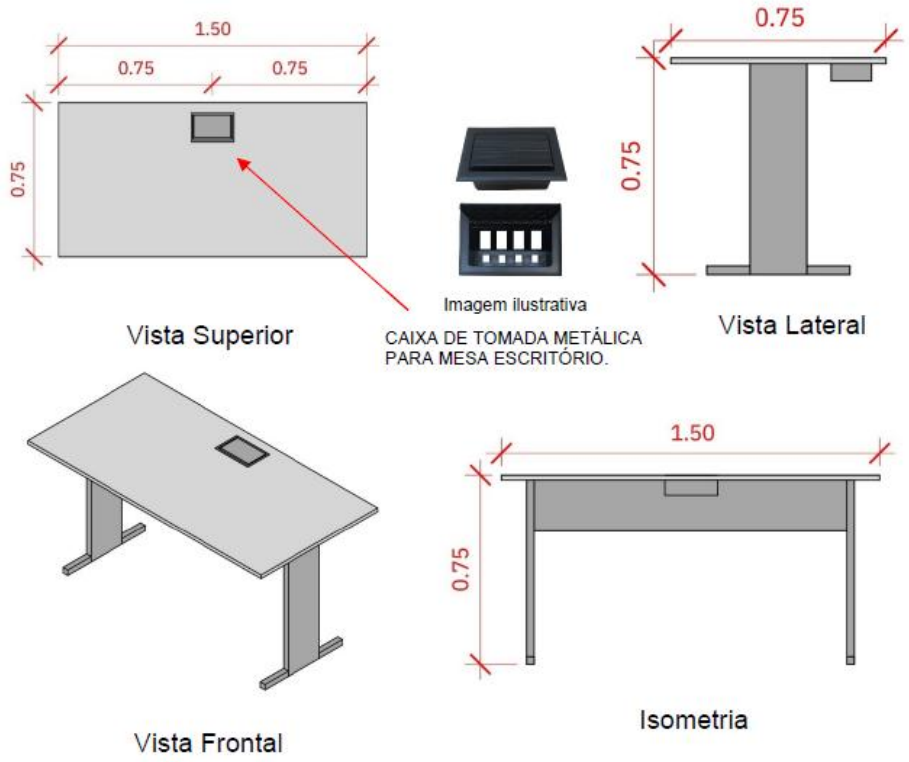

8.1 Mesa retangular, com tampo em peça única (inteiro), confeccionado em MDF de 25mm de espessura revestido nas duas faces, com laminado melamínico na cor cinza – Ref. Cinza Office Gray PP-25 da Pertech ou similar de baixa pressão (BP), com encabeçamento de bordas reto em material polimétrico liso de 2,0mm de espessura na cor do laminado melamínico, e bordas arredondadas conforme ABNT (raio de 2,5mm nas junções borda com superfície de trabalho). Na parte superior da mesa um recorte para encaixe da caixa de tomada.

8.2 <u>Estrutura:</u>

8.2.1 Estrutura em chapa de aço e pés tipo H com base em tudo oblongo na chapa #20 (0,90mm de espessura), com sapatas niveladores, com tratamento antiferrugem pintura eletrostática na cor Ref.: Cinza Londrino PP-75 da Pertech ou similar.

8.2.2 Retaguarda (saia): retaguarda dupla, constituída de 02 peças paralelas afastadas entre si, confeccionadas em MDF de 18mm de espessura revestido, nas duas faces, em laminado melamínico BP no padrão da superfície de trabalho, com encabeçamento de bordas reto em material polimérico (1mm de espessura) na cor do laminado. Tem função

estrutural, sendo as duas peças que a compõem fixadas nos pedestais, espaçadas entre si, fazendo a união desses elementos. Deve possuir uma altura mínima de 370mm.

8.2.3 A caixa de tomada é um dispositivo para acomodação e proteção de módulos elétricos e lógicos, garantindo uma instalação segura e durável, para organizar e separar o cabeamento elétrico e lógico na cor cinza Ref.: Cinza Londrino PP-75 da Pertech ou similar, com dimensões aproximadas de (P x L x A) 14 x 21 x 9cm, contendo 3 pontos elétricos e 2 pontos lógicos por caixa.

8.3 Referência Cromática:

8.3.1 Laminado do tampo e PVC: cor cinza – Ref. Cinza Office Gray PP-25 da Pertech ou similar.

8.3.2 Estrutura da mesa: cor cinza – Ref.: Cinza Londrino PP-75 da Pertech ou similar.

8.3.3 Caixa de tomada: cor cinza – Ref.: Cinza Londrino PP-75 da Pertech ou similar.

8.3.4 Dimensões: 150 x 75 x 75cm (LxPxA). A tolerância admitida para as dimensões será de 5 cm.

9. Mesa Retangular – Tamanho G (Com Caixa de Tomada)

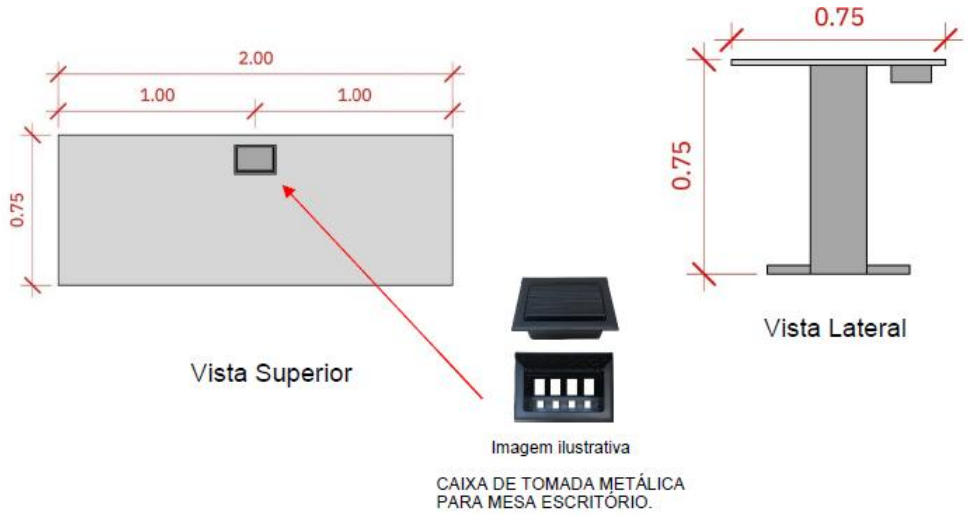

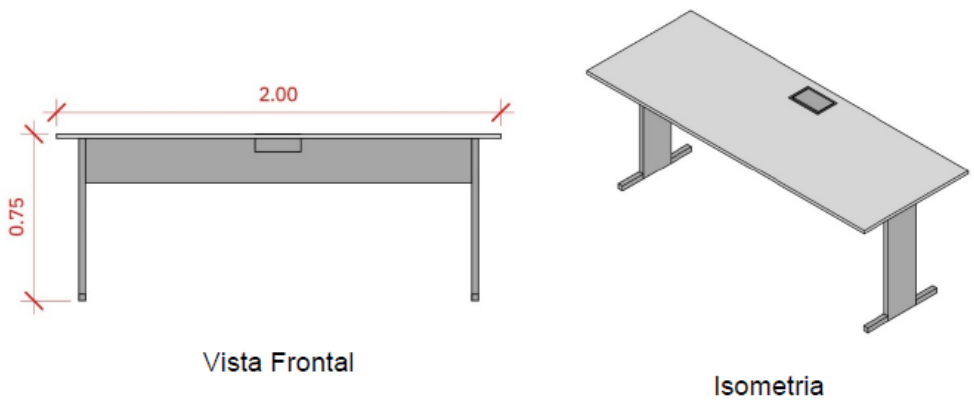

9.1 Mesa retangular, com tampo em peça única (inteiro), confeccionado em MDF de 25 mm de espessura revestido nas duas faces, com laminado melamínico na cor cinza – Ref. Cinza Office Gray PP-25 da Pertech ou similar de baixa pressão (BP), com encabeçamento de bordas reto em material polimétrico liso de 2,0mm de espessura na cor do laminado melamínico, e bordas arredondadas conforme ABNT (raio de 2,5mm nas junções borda com superfície de trabalho). Na parte superior da mesa um recorte para encaixe da caixa de tomada.

9.2 Estrutura:

9.2.1 Estrutura em chapa de aço e pés tipo H com base em tudo oblongo na chapa #20 (0,90mm de espessura), com sapatas niveladores, com tratamento antiferrugem pintura eletrostática na cor Ref.: Cinza Londrino PP-75 da Pertech ou similar.

9.2.2 Retaguarda (saia): retaguarda dupla, constituída de 02 peças paralelas afastadas entre si, confeccionadas em MDF de 18mm de espessura revestido, nas duas faces, em laminado melamínico BP no padrão da superfície de trabalho, com encabeçamento de bordas reto em material polimérico (1mm de espessura) na cor do laminado. Tem função estrutural, sendo as duas peças que a compõem fixadas nos pedestais, espaçadas entre si, fazendo a união desses elementos. Deve possuir uma altura mínima de 370mm.

9.2.3 A caixa de tomada é um dispositivo para acomodação e proteção de módulos elétricos e lógicos, garantindo uma instalação segura e durável, para organizar e separar o cabeamento elétrico e lógico na cor cinza Ref.: Cinza Londrino PP-75 da Pertech ou similar, com dimensões aproximadas de (P x L x A) 14 x 21x 9cm, contendo 3 pontos elétricos e 2 pontos lógicos por caixa.

9.3 Referência Cromática:

9.3.1 Laminado do tampo e PVC: cor cinza – Ref. Cinza Office Gray PP-25 da Pertech ou similar.

9.3.2 Estrutura da mesa: cor cinza – Ref.: Cinza Londrino PP-75 da Pertech ou similar.

9.3.3 Caixa de tomada: cor cinza – Ref.: Cinza Londrino PP-75 da Pertech ou similar.

9.3.4 Dimensões: 200 x 75 x 75cm (LxPxA). A tolerância admitida para as dimensões será de 5 cm.

10. Mesa Gerencial em “L”

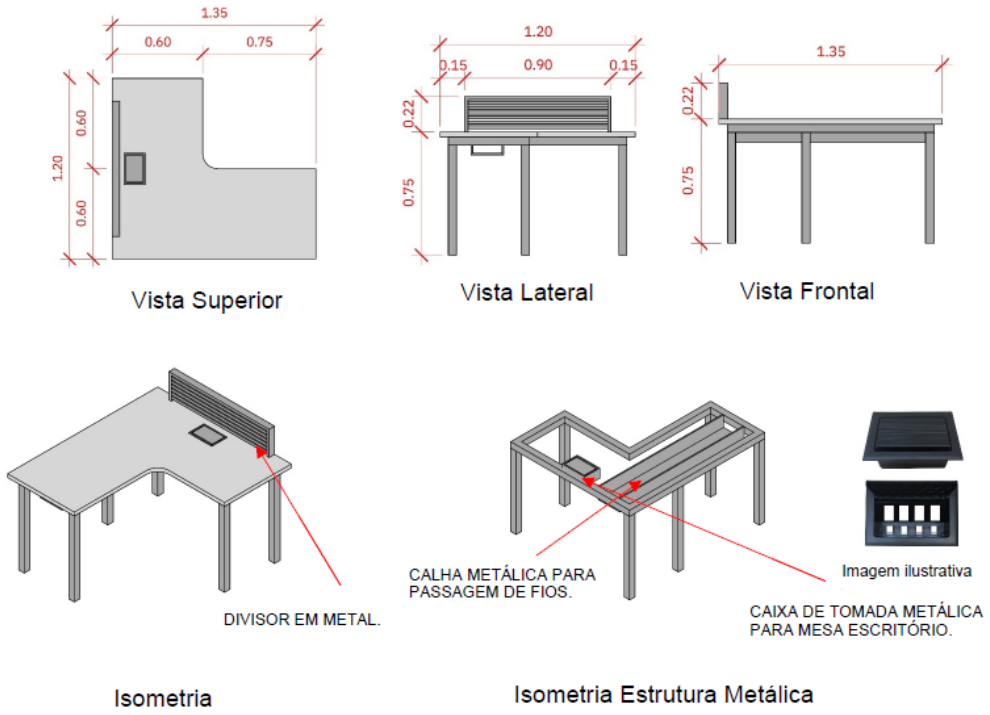

10.1 Mesa gerencial formato em L, com tampo em peça única (inteiro), confeccionado em MDF de 25 mm de espessura revestido nas duas faces, com laminado melamínico na cor cinza – Ref. Cinza Office Gray PP-25 da Pertech ou similar de baixa pressão (BP), com encabeçamento de bordas reto em material polimétrico liso de 2,0mm de espessura na cor do laminado melamínico, e bordas arredondadas conforme ABNT (raio de 2,5mm nas junções borda com superfície de trabalho). Na parte superior um recorte para embutir a caixa metálica para instalação dos pontos elétricos e lógico na mesa.

10.2 <u>Estrutura:</u>

10.2.1 Estrutura principal (pé maior) executada em tubo industrial de aço carbono SAE 1020 perfil quadrado 80 x 80 mm e=1,5 mm soldado. Dotado de sapatas metálicas niveladoras reguláveis e abas 30 x 30 mm para fixação das superfícies de trabalho. Com tratamento antiferrugem pintura eletrostática na cor cinza - Ref.: Cinza Londrino PP-75 da Pertech ou similar.

10.2.2 Estrutura secundária (pé menor) executada em tubo industrial de aço carbono SAE 1020 perfil retangular 80 x 50 mm e=1,5 mm soldado. Dotado de sapatas metálicas niveladoras reguláveis e abas 30 x 30 mm para fixação das superfícies de trabalho. Com tratamento antiferrugem pintura eletrostática na cor cinza - Ref.: Cinza Londrino PP-75 da Pertech ou similar.

10.2.3 Travessas longitudinais de intertravamamento das estruturas principal, secundária e superfícies de trabalho, executadas em tubo industrial de aço carbono SAE 1020 perfil quadrado 40 x 40 mm e=1,5mm. Encaixe aparafusado tipo “luva” em perfil laminado de aço SAE 1020 tipo “U” 35 x 35 x 200 mm e=1,5mm, soldado às estruturas principais e

secundárias. Com tratamento antiferrugem pintura eletrostática na cor cinza - Ref.: Cinza Londrino PP-75 da Pertech ou similar.

10.2.4 A caixa de tomada é um dispositivo para acomodação e proteção de módulos elétricos e lógicos, garantindo uma instalação segura e durável, para organizar e separar o cabeamento elétrico e lógico na cor cinza Ref.: Cinza Londrino PP-75 da Pertech ou similar, com dimensões aproximadas de (P x L x A) 14 x 21 x 9cm, contendo 3 pontos elétricos e 2 pontos lógicos por caixa.

10.2.5 Tampo: Em MDP ou MDF de 25 mm, com medidas de: Mesa A com 1200 mm, Mesa B com 900 mm e altura de 750 mm; – Revestido com BP texturizado nas duas faces; – As mesas A e B devem ser unidas por ¼ de círculo (600mm x 600mm e ângulo de 90º) em características idênticas às do tampo; – Bordas revestidas com fita de PVC ou ABS, na mesma cor do revestimento melamínico, com seção semi-círculo (ângulo de 180º) com encaixe em “T” no lado de contato com usuário.

10.2.6 Estrutura: Estrutura sob o tampo confeccionada em aço carbono SAE 1010/1020 com apoios reguláveis no piso, injetados em nylon ou polipropileno; – Nas partes metálicas prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento. Aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas, em uma atmosfera conforme especificação da NBR 8094 e pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros; – Fixação do tampo e painel com parafusos e buchas metálicas; – Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos; – Em todas as uniões de partes metálicas, deverá haver no mínimo dois cordões de solda em lados opostos; – Soldas e partes metálicas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias; – Painel Frontal em MDP ou MDF de 18 mm (mínimo), revestido nas duas faces com BP, superfície texturizada; – Todos os pontos de fixação com estrutura devem ser feitas com parafusos metálicos não aparentes e sem presença de folgas ou frestas entre as peças; – Painel frontal e estrutura na cor casca de ovo. – Bordas encabeçadas com fita de bordo em PVC ou ABS com raio mínimo de 2,5 mm na mesma cor.

10.3 Referência Cromática:

10.3.1 Laminado do tampo e PVC: cor cinza – Ref. Cinza Office Gray PP-25 da Pertech ou similar.

10.3.2 Estrutura da mesa: cor cinza – Ref.: Cinza Londrino PP-75 da Pertech ou similar.

10.3.3 Caixa de tomada: cor cinza – Ref.: Cinza Londrino PP-75 da Pertech ou similar.

10.3.4 Divisória central: cor cinza Ref.: Cinza Londrino PP-75 da Pertech ou similar

10.3.5 Dimensões: 135 x 120 x 75cm (LxPxA). A tolerância admitida para as dimensões será de 5 cm.

11. Mesa Circular

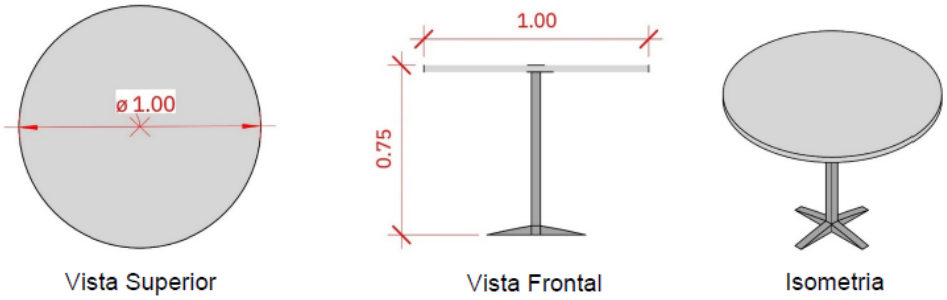

Vista Superior | Vista Frontal | Isometria

11.1 Mesa circular de 4 lugares, com tampo em peça única (inteiro), confeccionado em MDF de 25 mm de espessura revestido nas duas faces, com laminado melamínico na cor cinza – Ref. Cinza Office Gray PP-25 da Pertech ou similar de baixa pressão (BP), com encabeçamento de bordas reto em material polimétrico liso de 2,0mm de espessura na cor do laminado melamínico, e bordas arredondadas conforme ABNT (raio de 2,5mm nas junções borda com superfície de trabalho).

11.2 Estrutura:

11.2.1 Pé tubular em aço com sapatas niveladores de altura, com tratamento antiferrugem pintura eletrostática na cor Ref.: Cinza Londrino PP-75 da Pertech ou similar.

11.3 Referência Cromática:

11.3.1 Laminado do tampo e PVC: cor cinza – Ref. Cinza Office Gray PP-25 da Pertech ou similar.

11.3.2 Estrutura da mesa: cor cinza – Ref.: Cinza Londrino PP-75 da Pertech ou similar.

11.3.3 Dimensões: 100 x 75cm (D x A). A tolerância admitida para as dimensões será de 5 cm.

12. Mesa de Reunião

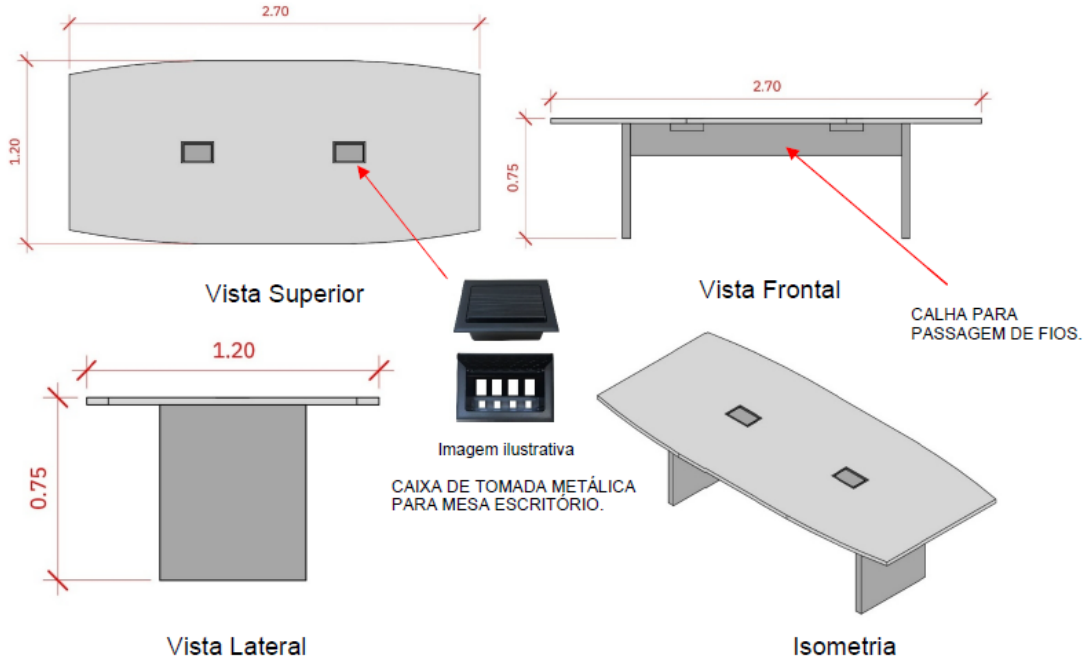

12.1 Mesa de reunião, constituída de tampo em forma de canoa semi-oval, retaguarda dupla de dois pedestais, tampo em peça única (inteiro), confeccionado em MDF de 25 mm de espessura revestido nas duas faces, com laminado melamínico na cor cinza – Ref. Cinza Office Gray PP-25 da Pertech ou similar de baixa pressão (BP), com encabeçamento de bordas reto em material polimétrico liso de 2,0mm de espessura na cor do laminado melamínico, e bordas arredondadas conforme ABNT (raio de 2,5mm nas junções borda com superfície de trabalho). Na parte superior dois recortes para embutir as caixas metálicas para instalação dos pontos elétricos e lógicos na mesa.

12.2 Estrutura:

12.2.1 Corpo/coluna em alumínio extrudado ou aço (espessura mínima 0,9mm, chapa #20), com calha para passagem de fios e cabos, bem como armazenagem do excesso desses, com tampa removível de saque frontal. Com suporte para apoio e fixação ao tampo e solução para fixação das retaguardas, tudo na cor cinza – Ref.: Cinza Londrino PP-75 da Pertech ou similar.

12.2.2 Base em aço dobrado (chapa 14, 1,9 mm de espessura) com ponteiras de material polimérico ou em aço estampado tipo pedestal Welloze ou similar compatível. Com sapatas niveladoras reguláveis, tudo na cor cinza – Ref.: Cinza Londrino PP-75 da Pertech ou similar.

12.2.3 Retaguarda (saia): retaguarda dupla, constituída de 02 peças paralelas afastadas entre si, confeccionadas em MDF de 18mm de espessura revestido, nas duas faces, em laminado melamínico na cor cinza – Ref. Cinza Office Gray PP-25 da Pertech ou similar BP no padrão da superfície de trabalho, com encabeçamento de bordas reto em material polimérico (1mm de espessura) na cor do laminado. Tem função estrutural, sendo as duas peças que a compõem fixadas nos pedestais, espaçadas entre si, fazendo a união desses elementos. Deve possuir uma altura mínima de 370mm.

12.2.4 A caixa de tomada é um dispositivo para acomodação e proteção de módulos elétricos e lógicos, garantindo uma instalação segura e durável para organizar e separar o cabeamento elétrico e lógico, na cor cinza Ref.: Cinza Londrino PP-75 da Pertech ou similar, com dimensões aproximadas de (P x L x A) 14 x 21 x 9cm, contendo 4 pontos elétrico e 4 pontos lógicos por caixa.

12.2.5 Suporte para os Fios: tipo calha fabricada em aço SAE 10200,9 mm, com 01 ou 02 níveis, para passagem e alojamento de fios e cabos excedentes, e apoio de filtros e tomadas. Deve ter, no mínimo, 60mm de profundidade e 50mm de altura na aba. Fixado sob o tampo, no lado interno das retaguardas, devendo atender toda a extensão da mesma. Fixação por meio de parafusos com rosca milimétrica em buchas metálicas em Zamak.

12.3 Referência Cromática:

12.3.1 Laminado do tampo e PVC: cor cinza – Ref. Cinza Office Gray PP-25 da Pertech ou similar.

12.3.2 Estrutura da mesa: cor cinza – Ref.: Cinza Londrino PP-75 da Pertech ou similar.

12.3.3 Caixa de tomada: cor cinza – Ref.: Cinza Londrino PP-75 da Pertech ou similar.

12.3.4 Dimensões: 270 x 120 x 75cm (LxPxA). A tolerância admitida para as dimensões será de 5 cm.

12.4 Qualidade dos Nós:

12.4.1 As fixações entre os perfis metálicos da estrutura deverão ser realizadas obrigatoriamente com parafusos cabeça lentilha e rebites repuxo de aço rosca interna cabeça plana. As fixações entre a estrutura metálica e as superfícies de trabalho de madeira deverão ser realizadas obrigatoriamente com buchas metálicas;

12.4.2 Todas as peças metálicas deverão receber tratamento anticorrosivo (desengraxante/decapante/fosfatização à base de fosfato de zinco) e acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó microtexturizada de alta micragem.

13. Mesa de Refeitório

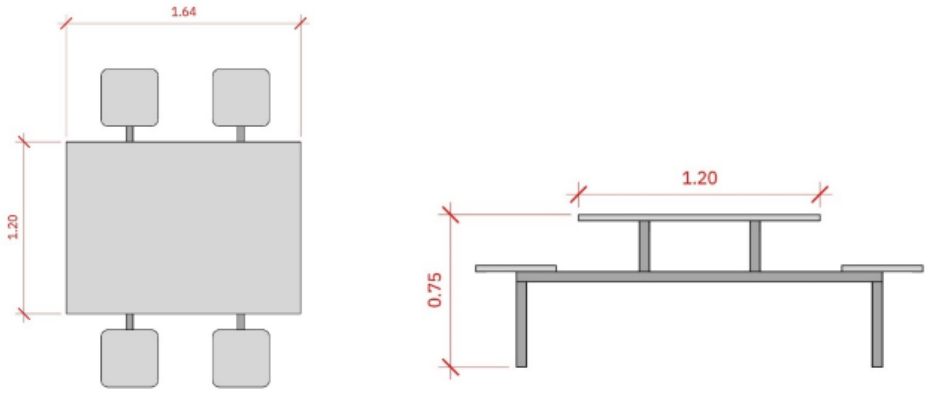

Vista Superior Vista Frontal

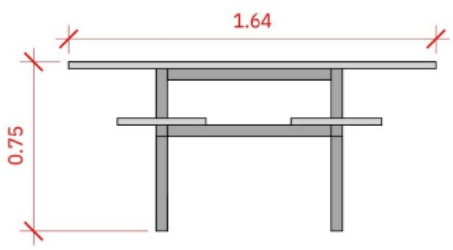

Vista Lateral

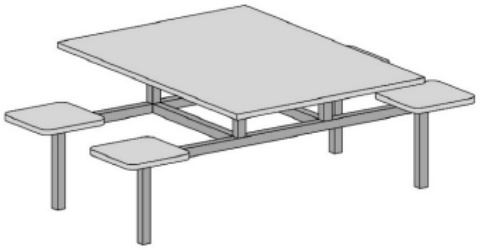

Isometria

13.1 Mesa de refeitório 4 lugares com assento em MDF de 25mm de espessura acoplado e tampo em peça única (inteiro), confeccionado em MDF de 25 mm de espessura ambos revestidos nas duas faces, com laminado melamínico na cor cinza – Ref. Cinza Office Gray PP-25 da Pertech ou similar de baixa pressão (BP), com encabeçamento de bordas reto em material polimétrico liso de 2,0mm de espessura na cor do laminado melamínico, e bordas arredondadas conforme ABNT (raio de 2,5mm nas junções borda com superfície de trabalho).

13.2 Estrutura:

13.2.1 Estrutura montada para bancos fixos em tubo de aço carbono com tratamento antiferrugem pintura eletrostática na cor Ref.: Cinza Londrino PP-75 da Pertech ou similar.

13.3 Referência Cromática:

13.3.1 Laminado do tampo e PVC: cor cinza – Ref. Cinza Office Gray PP-25 da Pertech ou similar.

13.3.2 Estrutura da mesa: cor cinza – Ref.: Cinza Londrino PP-75 da Pertech ou similar.

13.3.3 Dimensões: 164 x 120 x 75cm (LxPxA). A tolerância admitida para as dimensões será de 5 cm.

14. Sofá 2 Lugares (Área Interna)

14.1 Sofá fixo de 2 lugares para área interna, fabricado em estrutura de metal não retrátil com tratamento antiferrugem pintura eletrostática na cor cromado, garantindo resistência à corrosão e às intempéries. Encosto e assento em Corvil/Vinil na cor preto – Ref. Preto - TX PP-15 da

Pertech ou similar, resistente aos raios UV e à umidade, proporcionando durabilidade e fácil manutenção.

14.2 Estrutura:

14.2.1 Estrutura em metal cromado não retrátil com capacidade de peso para até 120Kg, tratamento antiferrugem, garantindo resistência à corrosão e às intempéries.

14.3 Acabamento:

14.3.1 Encosto e assento em Corvin/Vinil, na cor preto – Ref. Preto - TX PP-15 da Pertech ou similar.

14.4 Referência Cromática:

14.4.1 Corvin/Vinil: cor Preto – Ref. Preto - TX PP-15 da Pertech ou similar.

14.4.2 Estrutura do sofá: cor metal cromado.

14.4.3 Dimensões: 130 x 70 x 70cm (LxPxA). A tolerância admitida para as dimensões será de 5 cm.

15. Sofá 3 Lugares (Área Interna)

15.1 Sofá fixo de 3 lugares para área interna, fabricado em estrutura de metal não retrátil com tratamento antiferrugem pintura eletrostática na cor cromado, garantindo resistência à corrosão e às intempéries. Encosto e assento em Corvil/Vinil na cor preto – Ref. Preto - TX PP-15 da Pertech ou similar, resistente aos raios UV e à umidade, proporcionando durabilidade e fácil manutenção.

15.2 Estrutura:

15.2.1 Estrutura em metal cromado não retrátil com capacidade de peso para até 230Kg, tratamento antiferrugem, garantindo resistência à corrosão e às intempéries.

15.3 Acabamento:

15.3.1 Encosto e assento em Corvin/Vinil, na cor preto – Ref. Preto - TX PP-15 da Pertech ou similar.

15.4 Referência Cromática:

15.4.1 Corvin/Vinil: cor Preto – Ref. Preto - TX PP-15 da Pertech ou similar.

15.4.2 Estrutura do sofá: cor metal cromado.

Dimensões: 180 x 70 x 70cm (LxPxA). A tolerância admitida para as dimensões será de 5 cm

ANEXO I-B: INFORMAÇÕES DE ENTREGA E FATURAMENTO

REGIÃO	LOCALIDADE/UF	CNPJ	ENDEREÇOS DE ENTREGA
Norte	Manaus/AM	42.318.949/0027-13	Rua Rio Javari, nº 68, Bairro: Nossa Senhora das Graças, Cep: 69.053-110
	Belém/PA	42.318.949/0016-60	Trav. Padre Eutíquio, 1.379, Ed. Casa Koly, 2º andar - Conj. 131, 1003, Bairro: Batista Campos, Cep: 66.023-710
	Porto Velho/RO	42.318.949/0068-91	Av. Carlos Gomes, nº 1.196, Altos, Bairro: Centro, Cep: 76.801-124
	Palmas/TO	42.318.949/0071-97	Quadra 103 Norte, Rua nº 11, Conjunto 4, Lote 32, Sala 1 – Palmas/TO - Cep: 77.001-036
Nordeste	Maceió/AL	42.318.949/0051-43	Av. Fernandes Lima, nº 998 – Bairro: Pitanguinha, Cep.: 57.052-050
	Fortaleza/CE	42.318.949/0019-03	Av. Santos Dumont, nº 2.088, Salas 201 a 210, Bairro: Aldeota, Cep: 60.150-160
	João Pessoa/PB	42.318.949/0064-68	Av. Pres. Epitácio Pessoa, nº 753 - Salas 805, 806, 807 e 908, Emp. Central Park, Bairro dos Estados, Cep: 58.030-000
	Teresina/PI	42.318.949/0033-61	Rua Professor Pires Gayoso, nº 2.170, Bairro: São João, Cep: 64.046-350
	Recife/PE	42.318.949/0008-50	Estrada da Batalha nº 1.200 / G-38 Jardim Jordão, Bairro: Jaboatão dos Guararapes, Cep: 54.315-570
	São Luís/MA	42.318.949/0054-96	Rua Perdizes, S/N, (Esq. c/ Av. Monção), Cond. Via Manhattan Center III, Torre 2, Pvm. 1, Bairro: Renascença, Cep: 65.075-340
	Salvador/BA	42.318.949/0007-70	Rua Marquês de Monte Santo, nº 32, Bairro: Rio Vermelho, Cep: 41.940-330
	Salvador/BA	42.318.949/0075-10	Av. Luís Viana Filho, nº 2.155 – Bairro Paralela, Salvador-BA, Cep: 41.701-005
	Lauro de Freitas/BA	42.318.949/0077-82	Av. Santos Dumont, nº 6.061, Estrada do Côco, 1º Andar, Edifício Helitower, Cep.: 42.712-740
	Natal/RN	42.318.949/0030-19	Rua Professor Olavo Montenegro, nº 2.943, Bairro: Capim Macio, Cep: 59.078-330
Centro-Oeste	Brasília/DF	42.318.949/0013-18	SEPN - Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte, Qd. 508, Conjunto C, Lote 07, Bairro: Asa Norte, Cep: 70.740-543
	Brasília/DF	42.318.949/0013-18	STN Quadra 716, Conjunto C, Edifício Sede IV - Bairro: Asa Norte, Cep: 70.770-910
	Goiânia/GO	42.318.949/0020-47	Rua Umburana, nº 105, Quadra 52, Bairro: Setor Santa Genoveva, Cep: 74.670-150
	Cuiabá/MT	42.318.949/0044-14	Av. Presidente Marques, nº 816 - Salas 1, 4, 5, 6, 7 e 8, Edifício Pádua, Bairro: Quilombo, Cep: 78.045-075
Sudeste	Belo Horizonte/MG	42.31849/0006-99	Rua dos Guajajaras, nº 931, Sala 800, Bairro: Centro, Cep: 30.180-100
	Uberlândia/MG	42.318.949/0029-85	Av. Vasconcelos Costa, nº 1.220, Bairro: Osvaldo Rezende, Cep: 38.400-452
	Vitória/ES	42.318.949/0031-08	Av. Nossa Srª da Penha, nº 699, Ed. Century Towers, Torre A, Salas 1110 a 1114, Bairro: Santa Lúcia, Cep: 29.055-131

	Barueri/SP	42.318.949/0074-30	Alameda Rio Negro, nº 585, Ed. Jaçari - Bloco A, Salas 121 e 122, Bairro: Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Cep: 06.454-000.
	Bauru/SP	42.318.949/0015-80	Rua Jorge Pimentel, nº 5-45, Bairro: Vila Engler, Cep: 17.047-010
	Campinas/SP	42.318.949/0017-41	Av. Andrade Neves, nº 1.340, Bairro: Centro, Cep: 13.013-161
	Ribeirão Preto/SP	42.318.949/0010-75	Rua Henrique Dumont, nº 1299 - Salas A e B, Bairro: Jardim Paulista, Cep: 14.090-112
	São Paulo/SP	42.318.949/0004-27	Rua Formosa, nº 367, 2º Andar, Condomínio CBI Esplanada, Bairro: Centro, Cep: 01.049-000
	Rio de Janeiro/RJ	42.318.949/0069-72	Av. República do Chile, nº 500, Bairro: Centro - Rio de Janeiro/RJ - Cep: 20.031-170
	Rio de Janeiro/RJ	42.318.949/0001-84	Est. dos Bandeirantes, nº 7.966 - Curicica, Bairro: Jacarepaguá, Cep: 22.783-110
	Rio de Janeiro/RJ	42.318.949/0001-84	Est. dos Bandeirantes, nº 10.875, Bairro: Vargem Pequena, Cep.: 22.783-115
	Rio de Janeiro/RJ	42.318.949/0073-59	Est. dos Bandeirantes, nº 13.843, Bairro: Vargem Pequena, Cep.: 22.783-025
	Piraí/RJ	42.318.949/0036-04	Rua Capitão Manoel Torres, nº 1.400, Bairro: Santa Tereza, Cep: 27.175-000
Sul	Curitiba/PR	42.318.949/0005-08	Rua Antônio Pietruza, nº 96 e Av. República Argentina, 2385 – Edifício Comercial Abner Daudt, Bairro Portão, Cep.: 80.610-320
	Londrina/PR	42.318.949/0012-37	Rua Prefeito Hugo Cabral, nº 301, Quadra 71, Lote 13, Bairro: Centro, Cep: 86.020-110
	Cascavel/PR	42.318.949/0018-22	Avenida Brasil, nº 5.411, Sala 10 e 18, 2º Andar - Edifício Andreia - Bairro: Centro, Cep: 85.812-003
	Campo Grande/MS	42.318.949/0037-95	Av. Afonso Pena, nº 2.702, Bairro: Centro, Cep: 79.002-075
	Passo Fundo/RS	42.318.949/0023-90	Av. Brasil Leste, nº 251, Bairro: Centro, Cep.: 99.010-833
	Porto Alegre/RS	42.318.949/0011-56	Rua Augusto Severo, nº 252, Bairro São João, Cep: 90.240-480
	Florianópolis/SC	42.318.949/0009-31	Rua Osvaldo Cruz, nº 68, Ed. Comercial com dois pavimentos, Bairro: Balneário, Cep: 88.075-270
	Joinville/SC	42.318.949/0061-15	Rua Marechal Deodoro, nº 138, Bairro: Centro, Cep: 89.201-203

ANEXO II

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2025/18 – REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DE CARTA-PROPROSTA

À
BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

Prezados Senhores,

Ref.: **LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2025/18 – REGISTRO DE PREÇOS**

IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO:

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:	
TELEFONES:	
DADOS BANCÁRIOS	
BANCO (nome e código):	
AGÊNCIA:	CONTA:

Nome e CPF ou CNPJ dos controladores, independentemente da quantidade do capital com direito a voto que possuem: ***[INFORMAR CASO O INTERESSADO SEJA SOCIEDADE ANÔNIMA – CAPITAL ABERTO OU FECHADO]***

NIF: (Número de Identificação Fiscal): ***[INFORMAR QUANDO SE TRATAR DE EMPRESA ESTRANGEIRA RESIDENTE/DOMICILIADA NO EXTERIOR]***

1. OBJETO:

1.1. Apresentamos nossa Carta-Proposta para registro de preço para aquisição de armários, estações de trabalho, gaveteiros, guarda-volumes e mesas para os estabelecimentos da BB Tecnologia e Serviços em todo território nacional, conforme discriminado no **ANEXO I** do Edital da licitação em epígrafe.

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. Quaisquer reclamações deverão ser formalizadas por escrito e dirigidas ao nosso escritório, sito na rua ....., na cidade de ....., ou para o endereço eletrônico ..... ***(INFORMAR)***.

3. PRAZO DE ENTREGA DOS BENS/MATERIAIS:

3.1. O fornecimento do material/bem se dará em 30 dias corridos contados a partir da solicitação de entrega.

4. ENDEREÇOS DE ENTREGA:

4.1. As entregas serão realizadas das 10h00 às 16h00, em dias úteis (de segunda a sexta-feira).
4.2. Endereço de entrega: Elencados no Anexo I-B do Edital.

5. PREÇO E QUANTIDADE DO MATERIAL/BEM:

LOTE X					
CÓDIGO BBTS	**BEM/MATERIAL (MARCA/MODELO)**	**PART NUMBER**	**VALOR UNITÁRIO**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL DO BEM/MATERIAL**
	TOTAL DO LOTE:				

5.1. A validade da proposta será de **90 (noventa)** dias, contados a partir da data da sessão pública da Licitação (salvo disposição específica do edital).

5.2. O INTERESSADO declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação bem como a Ata que o integra.

5.3. O preço proposto contempla todas as despesas que o compõem, tais como de embalagem, frete e seguro para entrega do material no local indicado no Edital, bem como todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.).

5.4. Preposto Administrativo..... Cargo:..... e-mail.....Tel.: (xx).....

5.5. Desde já declaramo-nos cientes de que a BB Tecnologia e Serviços S.A. procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

LOCAL E DATA

_____
ASSINATURA E CARIMBO DO REPRESENTANTE LEGAL
RG
CPF

ANEXO III

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2025/18 – REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR
Decreto 4.358, de 05.09.2002

OBS: A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA NA EXATA REDAÇÃO ABAIXO, NÃO SENDO ACEITAS DECLARAÇÕES PADRONIZADAS QUE AS PROPONENTES APRESENTEM EM OUTROS CERTAMES DE OUTROS ÓRGÃOS.

EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

Referência: **LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2025/18 – REGISTRO DE PREÇOS**

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

	SIM	NÃO
Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz?	( )	( )

Localidade, _____ de _____ de ____

.....
Assinatura do representante legal da empresa
Nome/RG/CPF

EMPREGADOR: PESSOA FÍSICA

Referência: **LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2025/18 – REGISTRO DE PREÇOS**

....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no

inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

	SIM	NÃO
Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz?	( )	( )

Localidade, _____ de _____ de ____

.....
Assinatura do representante legal da empresa
Nome/RG/CPF

ANEXO IV

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2025/18 – REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

OBS: A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA NA EXATA REDAÇÃO ABAIXO, NÃO SENDO ACEITAS DECLARAÇÕES PADRONIZADAS QUE AS PROPONENTES APRESENTEM EM OUTROS CERTAMES DE OUTROS ÓRGÃOS.

Para fins de participação na **LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2025/18 – REGISTRO DE PREÇOS**, a(o) ..... (NOME COMPLETO DO INTERESSADO), CNPJ nº ....., sediada(o) ..... (ENDEREÇO COMPLETO), **DECLARA**, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

A empresa DECLARA ainda, sob as penas da Lei, para fins de participação nessa Licitação Eletrônica que não possui em seus quadros as pessoas citadas no item 3.6 do Edital.

Localidade, _____ de _____ de ____

.....
Assinatura do representante legal da empresa
Nome/RG/CPF

ANEXO V

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2025/18 – REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

OBS: A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA NA EXATA REDAÇÃO ABAIXO, NÃO SENDO ACEITAS DECLARAÇÕES PADRONIZADAS QUE AS PROPONENTES APRESENTEM EM OUTROS CERTAMES DE OUTROS ÓRGÃOS.

A empresa ....., inscrita no CNPJ/MF....., DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de participação na Licitação Eletrônica n° / que:

- se enquadra na condição de _____*(**a licitante deve informar se é** microempresa **ou** empresa de pequeno porte)*, nos termos do Art. 3º da LC 123, de 14 de dezembro de 2006, e não está inserida em nenhuma das excludentes hipóteses do § 4º do mesmo Artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido em licitações, previsto na referida Lei Complementar.

Localidade, _____ de _____ de ____

.....
Assinatura do representante legal da empresa
Nome/RG/CPF

ANEXO VI

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2025/18 – REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUIO ENTRE INTERESSADOS E DE RESPONSABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL

OBS: A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA NA EXATA REDAÇÃO ABAIXO, NÃO SENDO ACEITAS DECLARAÇÕES PADRONIZADAS QUE AS PROPONENTES APRESENTEM EM OUTROS CERTAMES DE OUTROS ÓRGÃOS.

[NOME DA EMPRESA], inscrita no CNPJ/MF nº_____, por meio do seu representante devidamente constituído, [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DO INTERESSADO], doravante denominado [INTERESSADO], para fins do disposto no Edital de Licitação Eletrônica **Nº 2025/18**.

Sob as penas da lei, em especial os artigos 299, 337-F, 337-G, 337-I, 337-J, 337-K, 337-L, 337-M e 337-O, do Código Penal Brasileiro, e artigo 155, da Lei 14.133/21, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para a BB Tecnologia e Serviços S.A.;

2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário da BB Tecnologia e Serviços S.A., nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;

3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários da BB Tecnologia e Serviços S.A.;

4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;

5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;

6. Apoiar e colaborar com a BB Tecnologia e Serviços S.A. em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente;

E, ainda, declara que:

7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a BB Tecnologia e Serviços S.A., discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;

8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;

9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

Localidade, _____ de _____ de ____

.....
Assinatura do representante legal da empresa
Nome/RG/CPF

ANEXO VII

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(Este modelo é um exemplo de como será avaliada a qualificação técnica da licitante)

Atestamos para os devidos fins que a empresa (nome e CNPJ da empresa favorecedora) estabelecida à (endereço completo da empresa prestadora do serviço), na categoria de prestadora de serviços, objeto desta licitação, executou para esta empresa (nome e CNPJ da empresa emitente), na condição de cliente usuária dos serviços especificados abaixo, no período de __/__/__ a __/__/__

BENS/MATERIAIS FORNECIDOS (Lembrete: se for o caso) :.....

Nº CONTRATO:..... DE ...../..../.....

VALOR PARCIAL / GLOBAL (R$):..... (se possível).

Atestamos ainda, que BENS/MATERIAIS foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos, no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

....., **.....**de **.....**de 200....

CARIMBO, ASSINATURA DA DECLARANTE, TELEFONE DE CONTATO

CONDIÇÃO DE ACEITABILIDADE:

a) os atestados podem ser emitidos pela mesma pessoa jurídica, contudo deverão reportar-se ao fornecimento dos bens/materiais, caso a licitante deseje apresentar mais de um atestado.

b) a omissão de qualquer item acima previsto será analisada pelo Pregoeiro, que decidirá pela validação ou não do Atestado de Capacidade Técnica, desde que não comprometa a análise da qualificação técnica e o atestado se encontre pertinente e compatível em características e prazos com o objeto da Licitação.

c) o atestado deverá ser emitido por pessoa jurídica que comprovadamente tenha utilizado os serviços compatíveis com o objeto da licitação, de forma que comprove a qualificação técnica da licitante para o fornecimento.

d) não serão aceitos atestados emitidos para outros fornecedores que não sejam aqueles que efetivamente tenham assinado o contrato com a emitente.

ANEXO VIII

QUESTIONÁRIO DE *DUE DILIGENCE*

O questionário de DUE DILIGENCE encontra-se disponível para consulta no site da BBTS (https://www.bbts.com.br/canal-do-fornecedor/).

ANEXO IX

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2025/18

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DGCO Nº XXXXX/20XX
OC Master nº XXXXXX

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DECORRENTE DO EDITAL DE LICITAÇÃO REALIZADA EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13.303, DE 30.06.2016, E O REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. (BBTS)**, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATANTE**, PUBLICADO EM SUA PÁGINA ELETRÔNICA (WWW.BBTS.COM.BR), QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A REFERIDA EMPRESA, COM SEDE EM BRASÍLIA/DF, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA SOB O NÚMERO **42.318.949/0013-18**, REPRESENTADA PELO(S) ADMINISTRADOR(ES) NO FINAL QUALIFICADO(S) E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA..... ***DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL)*** INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA SOB O NÚMERO..... ***(CNPJ DA EMPRESA OU NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL – NIF NO CASO DE EMPRESA ESTRANGEIRA RESIDENTE E DOMICILIADA NO EXTERIOR)***, ADIANTE DENOMINADA **FORNECEDOR**, NESTE ATO REPRESENTADA PELO(S) SEU(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) AO FINAL QUALIFICADO(S) E ASSINADO(S), CONSOANTE AS CLÁUSULAS ABAIXO. **A MINUTA-PADRÃO DA PRESENTE ATA FOI APROVADA PELOS PARECERES JURÍDICOS Nº 601/2020 (OS nº 627531), Nº 1166/2022 (OS nº 735193), Nº 1698/2022 (OS nº 803401), Nº 2023/2897 (OS nº 976534)**, **N° 2024/3122 (OS n° 1011447), N° 2024/3093 (OS n° 10000973), N° 2024/3149 (OS n° 1010135) e N° 2025/3751 (OS n° 1113213).**

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A presente ata tem por objeto o registro dos preços, pela BBTS, para registro de Preço para aquisição de armários, estações de trabalho, gaveteiros, guarda-volumes e mesas para os estabelecimentos da BB Tecnologia e Serviços em todo território nacional, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no **Documento nº 2** desta ata.

Parágrafo Primeiro – Vinculam a esta ata, independentemente de transcrição, o Edital da Licitação e a proposta do fornecedor.

Parágrafo Segundo – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 81 da Lei nº 13.303, de 2016.

VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente ata de registro de preços vigerá pelo prazo de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, prazo em que o FORNECEDOR se obriga a entregar os bens/materiais de acordo com o estabelecido nesta ata.

Parágrafo Primeiro – Será admitida a prorrogação desta ata de registro de preços desde que sua vigência total não ultrapasse 24 meses.

Parágrafo Segundo – O contrato firmado a partir do acionamento da Ata de Registro de Preços terá vigência de até 12 meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 meses.

PREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA – Os preços registrados constam no **Documento nº 1**, anexo a esta ata.

Parágrafo Único – Os preços dos fornecedores que constituem o cadastro de reserva e a respectiva ordem de classificação no certame constam da ata da sessão pública da licitação eletrônica, que passa a ser parte integrante desta ata.

CLÁUSULA QUARTA – Caso ocorra a demanda total dos bens/materiais, a BBTS pagará ao FORNECEDOR o valor total de até R$...

Parágrafo Primeiro – Nos preços propostos pelo FORNECEDOR estão incluídos, além dos insumos que os compõem, todos os impostos que o FORNECEDOR está obrigado a recolher, integralmente, não cabendo à BBTS qualquer responsabilidade pelo recolhimento deles.

Parágrafo Segundo – Correrão por conta do FORNECEDOR as despesas com embalagens, montagens, frete e seguro para entrega dos materiais/bens nos locais indicados nas SOLICITAÇÕES DE ENTREGA ou nos contratos advindos da ata.

OPERACIONALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

CLÁUSULA QUINTA – O fornecimento do produto cujo preço ora registramos será solicitado mediante a apresentação da SOLICITAÇÃO DE ENTREGA **(Documento nº 3)** ou CONTRATO correspondente, que ficará a cargo da área responsável pelo gerenciamento desta ata de registro de preços.

Parágrafo Primeiro – Cada solicitação de entrega conterá, sucintamente:

a) número do DGCO da ata;
b) quantidade estimada do produto;
c) descrição do produto;
d) local e horário de entrega;
e) valor;
f) nome, endereço e telefone do órgão responsável pelo gerenciamento da ata.

Parágrafo Segundo – Quando a aquisição se der por meio da emissão de solicitação de entrega, o documento será enviado para o endereço eletrônico ..... ***(E-MAIL DO FORNECEDOR)*** indicado pelo FORNECEDOR.

Parágrafo Terceiro – Quando a aquisição se der por meio de formalização de contrato, o FORNECEDOR terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação, para assinar o instrumento, por meio de representante devidamente habilitado para o ato.

PAGAMENTO

CLÁUSULA SEXTA – O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente mantida pelo FORNECEDOR, preferencialmente, no Banco do Brasil S.A., após o recebimento da nota fiscal/fatura na plataforma de captura automática (V360) e ateste pelo Fiscal de Serviços da BBTS. A liberação do pagamento estará condicionada à verificação da conformidade das quantidades e das condições dos bens/materiais, conforme entregues, aceitos e montados.

Parágrafo Primeiro – A nota fiscal/fatura deverá conter:

a) número do DGCO, da ordem de compra, o objeto contratual e o mês da aquisição dos bens;

b) objeto contratado;

c) número do Banco, agência e conta corrente para crédito do valor.

Parágrafo Segundo — Caso exista impossibilidade técnica para captura automática da nota fiscal emitida, o fornecedor deverá submeter manualmente na Plataforma V360.

Parágrafo Terceiro – O termo de entrega e/ou termo de aceite deverá ser formalizado em duas vias. A primeira via será entregue à BBTS junto com a nota fiscal/fatura e a segunda ficará em poder do FORNECEDOR. A qualquer tempo, a BBTS poderá solicitar a apresentação deste documento.

Parágrafo Quarto – O pagamento, já deduzido o valor da multa, quando for o caso, será efetuado em até 30 dias corridos, a contar da emissão da nota fiscal, mediante entrega dos Bens/Materiais acompanhados do(s) **TERMOS DE ENTREGA E/OU DOS TERMOS DE ACEITE**, na forma definida nesta Cláusula, exceto por problemas que não tenham sido causados pela BBTS, que impeçam o aceite previsto nesta ata.

Parágrafo Quinto – A nota fiscal/fatura, o termo de entrega e/ou do termo de aceite e qualquer outro documento necessário ao pagamento deverão ser entregues à BBTS com antecedência mínima de 10 dias da data prevista para o respectivo pagamento.

Parágrafo Sexto – Constatando a BBTS qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal/fatura e/ou em qualquer documento necessário ao pagamento, ainda que tenha havido **ENTREGA E/OU ACEITE** dos bens/materiais, a documentação será devolvida ao FORNECEDOR, em no máximo 2 dias úteis, a contar da data da apresentação, acompanhada das informações correspondentes às irregularidades verificadas, para as devidas correções.

Parágrafo Sétimo – A BBTS terá o prazo de até 7 dias úteis, a contar da data da reapresentação do documento, para efetuar o pagamento.

Parágrafo Oitavo – O FORNECEDOR que se declarar amparado por isenção de tributos, nos moldes tratados pela Instrução Normativa RFB nº 123/12, da Receita Federal, em que não ocorra a incidência ou alíquota zero, devem informar esta condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, apresentando as declarações pertinentes, conforme modelos contidos na mencionada instrução normativa.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA – As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades da BBTS.

Parágrafo Primeiro – A existência dos preços registrados não obriga a BBTS a firmar as aquisições unicamente por esse meio, facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo – Dentro do prazo de vigência da ata de registro de preços, o FORNECEDOR será obrigado ao fornecimento dos bens/materiais, desde que obedecidas as condições estabelecidas no **Documento n° 2** desta ata e na solicitação de entrega ou contrato conforme previsão do Edital da Licitação Eletrônica para registro de preços que precedeu a formalização desta ata.

Parágrafo Terceiro – Durante a vigência desta ata, a BBTS promoverá pesquisas de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo Quarto – Caso fique constatado que o preço registrado na ata de registro de preços é superior aos preços de mercado, a BBTS solicitará ao FORNECEDOR, mediante correspondência, redução do preço de forma a adequá-lo aos praticados no mercado. Não sendo possível a redução, o registro do preço poderá ser cancelado, ficando a critério da BBTS convocar os fornecedores integrantes do cadastro de reserva, se houver, obedecendo a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto – Havendo redução de preço, a BBTS promoverá a divulgação da modificação do novo registro mediante publicação no sítio eletrônico da BBTS (www.bbts.com.br), sendo considerado válido, enquanto permanecer compatível com o mercado, até o prazo final de vigência da presente ata de registro de preços.

Parágrafo Sexto – A aquisição dos bens/materiais será precedida de preenchimento, pela BBTS, do respectivo formulário “SOLICITAÇÃO DE ENTREGA”, que será entregue ao FORNECEDOR, ou de formalização de CONTRATO, conforme o caso, atendidas as condições previstas no Edital da Licitação.

Parágrafo Sétimo – Fica o FORNECEDOR que tiver seu preço registrado desobrigado de qualquer garantia sobre os bens/materiais quando se constatar que o defeito decorre de mau uso dos mesmos ou negligência de prepostos da BBTS.

Parágrafo Oitavo – O inadimplemento de qualquer item do Edital, da Carta-Proposta, da ata de registro de preços, da solicitação de entrega ou do contrato, ensejará, a critério da BBTS, o cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR inadimplente, sujeitando-o às penalidades previstas nesta ata.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA OITAVA – O registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito:

a) Pela BBTS, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:
   i. o FORNECEDOR não cumprir as obrigações constantes desta ata de registro de preços, da solicitação de entrega ou do contrato;
   ii. , no prazo estabelecido, e a BBTS não aceitar sua justificativa;
   iii. o FORNECEDOR sofrer sanção prevista nos incisos I a III do caput do art. 83 da Lei nº 13.303, de 2016;
   iv. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da ata (ou instrumento equivalente) decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela BBTS;
   v. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR não aceitar reduzi-lo;
   vi. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela BBTS.
b) Pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências desta ata de registro de preços (caso fortuito ou força maior), e desde que aceitas as justificativas pela BBTS.

Parágrafo Primeiro – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou outro meio que comprove o recebimento.

Parágrafo Segundo – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

Parágrafo Terceiro – A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, contados da data do efetivo cancelamento, facultado à BBTS a aplicação das penalidades previstas nesta ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

Parágrafo Quarto – No caso de cancelamento do registro de preços, bem como da exclusão do FORNECEDOR, a BBTS poderá convocar o próximo INTERESSADO, observada a constituição e a ordem de classificação do cadastro de reserva.

DA ENTREGA DOS BENS/MATERIAIS

CLÁUSULA NONA – Obriga-se o FORNECEDOR a efetuar a entrega do(s) bens/materiais no prazo máximo de 30 dias corridos, nas quantidades e locais constantes da solicitação de entrega ou do contrato, no período compreendido entre 10:00 e 16:00 horas, em dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA – A BBTS realizará os exames necessários para a aceitação dos bens/materiais, de modo a comprovar o atendimento das especificações técnicas estabelecidas no **Documento n° 2** desta ata e atribuídas pelo FORNECEDOR.

Parágrafo Primeiro – Caso seja detectado que os bens/materiais não atendem às especificações técnicas do objeto licitado, poderá a BBTS rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se o FORNECEDOR providenciar a substituição dos bens/materiais não aceitos no prazo de 15 dias corridos contados da comunicação do fato.

Parágrafo Segundo – O aceite dos bens/materiais pela BBTS, não exclui a responsabilidade civil do FORNECEDOR por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no **Documento n° 2** desta ata ou atribuídas pelo FORNECEDOR verificados posteriormente, garantindo-se à BBTS as faculdades previstas no art. 18 da Lei n° 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Parágrafo Terceiro – O FORNECEDOR terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação de rejeição do material pelo controle de qualidade, para sua retirada. Decorrido este prazo, a BBTS procederá à sua destruição, não cabendo qualquer tipo de indenização ao FORNECEDOR.

GARANTIA DOS BENS/MATERIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O FORNECEDOR concederá BBTS garantia integral, com prazo de mínimo de 12 meses, contados a partir da data de recebimento dos produtos, contra qualquer defeito de fabricação que os bens/materiais venham a apresentar, incluindo avarias no transporte até os locais de entrega, mesmo após ocorrida sua aceitação/aprovação pela BBTS.

Parágrafo Primeiro – A garantia inclui a substituição do material defeituoso no prazo máximo de 15 dias corridos, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para a BBTS. Neste caso, as novas unidades empregadas na substituição das defeituosas ou danificadas deverão ter prazo de garantia igual ou superior ao das substituídas.

Parágrafo Segundo – Fica o FORNECEDOR desobrigado de qualquer garantia sobre os bens/materiais quando se constatar que o defeito decorre de mau uso dos mesmos ou negligência de prepostos da BBTS.

CLÁUSULAS GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O FORNECEDOR:

Parágrafo Primeiro – Obriga-se a manter, durante a vigência da ata e dos contratos formalizados, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

Parágrafo Segundo – Se o FORNECEDOR estiver desobrigado da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor.
Parágrafo Terceiro – Quando a BBTS conseguir verificar a regularidade da situação do FORNECEDOR por meio de consulta on-line ao SICAF, o FORNECEDOR estará dispensado de apresentar os documentos de que trata esta cláusula.

Parágrafo Quarto – Sendo o FORNECEDOR empresa estrangeira, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados ou embaixadas e traduzidos por tradutor juramentado no Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica o FORNECEDOR responsabilizado por todo e qualquer prejuízo causado à BBTS ou a seus clientes, pelo uso inadequado do objeto desta ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela BBTS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Será de responsabilidade do FORNECEDOR o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O FORNECEDOR se obriga a informar à BBTS, no prazo de 48 horas, qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Na hipótese de fusão, cisão, incorporação ou associação do FORNECEDOR com outrem, a BBTS reserva-se o direito de cancelar a presente ata de registro de preços, ou continuar sua execução com a empresa resultante da alteração social.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O FORNECEDOR não poderá utilizar o nome BBTS, ou sua qualidade de FORNECEDOR em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc. sob pena de imediato cancelamento da presente ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade do FORNECEDOR.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – O FORNECEDOR declara e obriga-se a:

a) exercer suas atividades em conformidade com a legislação vigente;
b) não se utilizar direta ou indiretamente, por meio de seus fornecedores de produtos e serviços, de trabalho ilegal e/ou análogo ao escravo;
c) não empregar direta ou indiretamente, por meio de seus fornecedores de produtos e serviços, menor de 18 anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso;

d) não empregar direta ou indiretamente, por meio de seus fornecedores de produtos e serviços, menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, e, neste caso, o trabalho não poderá ser perigoso ou insalubre, ocorrer em horário noturno e/ou de modo a não permitir a frequência escolar;

e) não se utilizar de práticas de discriminação negativa e limitativas para o acesso e manutenção do emprego, tais como por motivo de sexo, origem, raça, cor, condição física, religião, estado civil, idade, situação familiar, estado gravídico etc.;

f) proteger e preservar o meio ambiente, prevenindo práticas danosas e executando seus serviços em observância à legislação vigente, principalmente no que se refere aos crimes ambientais;

g) observar e cumprir as disposições contidas na Lei 12.846/2013, incluindo, mas não se limitando a, não se utilizar de práticas corruptas e/ou antiéticas visando obter ou dar vantagem indevida, de forma direta ou indireta, perante a BBTS.

Parágrafo Único - O FORNECEDOR declara que o seu quadro societário não é integrado por atual ou ex-agente da BBTS, que tenha sido dispensado, exonerado, destituído, demitido ou aposentado no período de 6 meses da data da respectiva desvinculação, ou de parentes deles, em até terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – O FORNECEDOR (e suas coligadas), no âmbito desta ata, declaram e se comprometem a:

a) adotar boas práticas de preservação ambiental, protegendo o meio ambiente, prevenindo práticas danosas e executando seus serviços em observância à legislação vigente, principalmente no que se refere aos crimes ambientais;

b) não constar, esta empresa e seus sócios-diretores, em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores socioambientais, bem como não contratar pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;

c) repudiar condutas que possam caracterizar assédio de qualquer natureza;

d) combater práticas de exploração sexual de crianças e adolescentes;

e) respeitar à Declaração Universal dos Direitos Humanos combatendo à discriminação em todas as suas formas;

f) reconhecer, aceitar e valorizar a diversidade do conjunto de pessoas que compõem a empresa;

g) obedecer e fazer com que seus empregados, representantes e fornecedores obedeçam a toda legislação, normas e regulamentos aplicáveis à condução dos projetos sociai;

h) respeitar à livre associação sindical e direito à negociação coletiva;

i) cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e a regulamentação relativa à prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo;

j) disseminar práticas de responsabilidade socioambiental na cadeia de fornecedores;

k) criar ou reforçar, bem como manter, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas da empresa conheçam as leis a que estão vinculadas, em especial os artigos 299, 337-F, 337-G, 337-I, 337-J, 337-K, 337-L, 337-M e 337-O, do Código Penal Brasileiro, e artigo 155, da Lei 14.133/21, e artigo 1º, da Lei 9.613/98, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam

cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para BBTS;

l) vedar que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício prometa, ofereça, comprometa-se a dar qualquer tipo de vantagem indevida, de forma direta ou indireta, a qualquer empregado desta instituição financeira, ou a qualquer pessoa ou empresa em nome da BBTS;

m) não financiar, custear, patrocinar ou subvencionar a prática dos atos ilícitos;

n) proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com empregados da BBTS;

o) não fraudar, tampouco manipular o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos/atas celebrados com a BBTS e não criar pessoa jurídica de modo fraudulento ou irregular para celebrar contrato administrativo;

p) apoiar e colaborar com a BBTS e demais órgãos, entidades ou agentes públicos em qualquer apuração de suspeita de irregularidades e/ou violação da lei, refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente;

q) Não utilizar o negócio realizado como meio para infração à legislação e demais normas de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destruição em Massa - PLD/FTP;

r) e, ainda, declara que:

   i. tem ciência e se obriga a cumprir integralmente a Lei nº 12.846/2013, observados os atos considerados lesivos à administração pública relacionados no artigo 5º do respectivo normativo legal e a responsabilização e aplicação administrativa e civil que é atribuída à pessoa jurídica em razão do seu cometimento;

   ii. o conteúdo da proposta apresentada não foi informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;

   iii. tem ciência de que, conforme disposto no artigo 30, da Lei 12.846/13, não se afasta o processo de responsabilização e aplicação das penalidades decorrentes de: I – ato de improbidade administrativa nos termos da Lei 8.429/92; e, II – atos ilícitos alcançados pela Lei nº 14.133/21, ou outras normas de licitações e contratos da administração pública. III – Atos que configurem prática de lavagem ou ocultação de bens direitos e valores alcançados pela Lei nº 9.613/98;

   iv. que o descumprimento das alíneas “k” a “p” ensejará penalidades de acordo com os artigos 299, 337-F, 337-G, 337-I, 337-J, 337-K, 337-L, 337-M e 337-O, do Código Penal Brasileiro, artigo 5º, da Lei 12.846/13, e artigo 155, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta ata são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – São assegurados à BBTS todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 (Código de Defesa do Consumidor).

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – Os atos praticados pelo FORNECEDOR, prejudiciais à execução da ata, sujeitam-na às seguintes sanções:

a) Advertência, quando ocorrer:

i. descumprimento das obrigações editalícias ou da ata que não acarretem prejuízos para a BBTS;

ii. execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento no fornecimento, desde que a sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária.

b) Multa, nos percentuais e condições indicados abaixo:

i. a multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório, e a sua cobrança não isentará o FORNECEDOR da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos;

ii. a BBTS poderá aplicar ao FORNECEDOR multa, por inexecução total ou parcial da ata, correspondente a até 20% do valor da nota fiscal/fatura da(s) solicitação(ões) de entrega não atendida(s);

iii. o atraso injustificado na entrega dos bens/materiais sujeitará o FORNECEDOR ao pagamento de multa correspondente a 1,0% do valor da pendência, por dia de atraso, até o limite de 10% do valor devido, sem prejuízo das demais sanções previstas nesta ata;

iv. a multa aplicada ao FORNECEDOR e os prejuízos causados à BBTS serão deduzidos de qualquer crédito a ele devido, cobrados direta ou judicialmente;

v. o FORNECEDOR desde logo autoriza a BBTS a descontar dos valores a ele devidos o montante das multas aplicadas.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a BBTS, por prazo não superior a 02 anos, quando ocorrer:

i. recusa em assinar a ata, dentro dos prazos estabelecidos pela BBTS;

ii. reincidência de execução insatisfatória do fornecimento contratado;

iii. atrasos, injustificado, na entrega dos bens/materiais, contrariando o disposto na ata e/ou contrato;

iv. reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;

v. irregularidades que ensejam a frustração da licitação ou cancelamento da ata e/ou rescisão do contrato;

vi. condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

vii. prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir o FORNECEDOR idoneidade para licitar e contratar com a BBTS;

viii. prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir o FORNECEDOR idoneidade para contratar com a BBTS;

ix. quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo da BBTS.

Parágrafo Primeiro – Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo, assegurada a defesa prévia do FORNECEDOR no prazo de 10 dias úteis, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

Parágrafo Segundo – A aplicação das penalidades ocorrerá após defesa prévia do FORNECEDOR, no prazo de 5 dias úteis a contar da intimação do ato.

Parágrafo Terceiro – No caso de aplicação de multa inexecutória ou de suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 02 dias úteis a contar da divulgação do resultado do processo.

Parágrafo Quarto – No prazo de defesa prévia, será aberta vista do processo aos INTERESSADOS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior e aqueles que não acarretem prejuízos para a BBTS, a advertência poderá ser aplicada quando ocorrer execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento desta ata, desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária, impedimento ou declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – A declaração de inidoneidade poderá ser proposta ao Ministro da Fazenda quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo da BBTS, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo à BBTS ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – Adicionalmente, o FORNECEDOR declara ter ciência de que as disposições contidas na Lei nº 12.846/2013 e na Lei 9.613/1998 se aplicam a presente ata.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – Na ocorrência de substituição do preposto nomeado, a parte que realizar a substituição ficará obrigada a informar à outra parte, sempre por escrito, no prazo máximo de 24 horas, a saída do preposto. Neste mesmo prazo deverá ser informado, por escrito, o nome e qualificação do substituto.

CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA E INTEGRIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – O FORNECEDOR declara conhecer e corroborar com os princípios constantes no Código de Ética, Conduta e Integridade da BBTS, disponível na Internet no endereço http://www.bbts.com.br.

POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – O FORNECEDOR declara conhecer e corroborar com as diretrizes constantes na Política de Relacionamento com fornecedores da BBTS, disponível na Internet no endereço http://www.bbts.com.br.

DECLARAÇÃO E GARANTIA ANTICORRUPÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – O FORNECEDOR declara neste ato que está ciente, conhece e entende os termos da Lei Anticorrupção nº 12.846/2013 e, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome, se obriga a abster-se de qualquer atividade que constitua violação das disposições dos termos da lei mencionada.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – Para a execução desta ata, nenhuma das partes poderá se oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta ata, ou de outra forma que não relacionada a esta ata, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – O FORNECEDOR compromete-se a praticar a governança corporativa de modo a dar efetividade ao cumprimento das obrigações contratuais em observância à legislação aplicável com ênfase nos princípios, normas e práticas de Integridade estabelecidos no Programa de Compliance da BBTS, disponível na Internet no endereço http://www.bbts.com.br.

Parágrafo Único – A BBTS recomenda ao FORNECEDOR a implantação de Programa de Integridade, caso essa ainda não possua.

POLÍTICA DE PREVENÇÃO E COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO, AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO E AO FINANCIAMENTO DA PROLIFERAÇÃO DE ARMAS DE DESTRUIÇÃO EM MASSA

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA – O FORNECEDOR declara conhecer e corroborar com as diretrizes constantes na Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa da BBTS, disponível na Internet no endereço http://www.bbts.com.br, e, também, que divulga tais diretrizes a seus funcionários alocados na execução do objeto desta ata de registro de preços.

AUDITAGEM

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA – O FORNECEDOR declara também concordar com a possibilidade de realização de auditorias por parte da BBTS visando verificar o cumprimento das condições estabelecidas nesta ata e o comprometimento com o seu Código de Ética, Conduta e Integridade e Programa de Compliance, devendo o escopo da auditoria ser definido e avaliado mediante os riscos inerentes ao objeto especificado neste instrumento.

DUE DILIGENCE

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA – Quando solicitada pela BBTS, o FORNECEDOR deverá preencher, assinar e encaminhar o FQ415-042 - Questionário de *Due Diligence,* com as devidas evidências, no prazo máximo de 3 dias úteis, contados da solicitação do envio do documento, observando que a entrega do questionário respondido é fato determinante para a assinatura da ata e seus respectivos aditamentos.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA – Fica o FORNECEDOR ciente de que, a critério da BBTS, poderá ser efetuado o *Background Check* (Análise Reputacional).

BOAS PRÁTICAS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA – O FORNECEDOR (e suas coligadas), no âmbito desta ata, como boas práticas, declara(m) aperfeiçoar continuamente seus produtos e serviços.

CADASTRO DO FORNECEDOR NO PORTAL DO BANCO DO BRASIL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA – Para a formalização dos instrumentos contratuais com a BB Tecnologia e Serviços S.A. a Contratada deve estar registrada no Portal do Fornecedor do Banco do Brasil. O cadastro é realizado pelo link: https://fornecedor.bb.com.br/seguranca/fornecedor.html.

CADASTRO PARA ENVIO DE NOTAS FISCAIS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA – É necessário também realizar o cadastro no link https://bbts.virtual360.io/users/sign_in para captura automática das notas fiscais via sistema. No primeiro acesso, a Contratada deverá assistir ao vídeo tutorial disponibilizado para avançar na plataforma. Caso a BBTS venha a substituir a plataforma, um novo link será informado oportunamente.

Parágrafo Único - O fiscal de serviço da BBTS deverá autorizar a emissão da nota fiscal previamente, atestando o recebimento dos bens.

PRIVACIDADE, PROTEÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

CLÁUSULA TRIGESTIMA NONA – As partes declaram conhecer e cumprir as leis vigentes envolvendo proteção de dados pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), comprometendo-se a limitar eventual uso de dados pessoais, inclusive de seus representantes, somente para execução do objeto e/ou cumprimento de obrigações acessórias desta ata, abstendo-se de utilizá-los em proveito próprio ou alheio, para fins comerciais ou quaisquer outros, ressalvadas as hipóteses em que o tratamento seja necessário para o cumprimento legal e regulatório ou exercício regular de direitos.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA QUADRAGESIMA – Não será admitida utilização desta ata de registro de preços por Órgão ou Entidade não participante da licitação que a originou.

CLÁUSULA QUADRAGESIMA PRIMEIRA – Fazem parte integrante desta ata, independente de transcrição, todas as disposições do instrumento convocatório da Licitação referida no preâmbulo, bem como aquelas constantes da Carta-Proposta apresentada pelo FORNECEDOR, prevalecendo, onde houver conflito, as disposições desta ata.

CLÁUSULA QUADRAGESIMA PRIMEIRA – Fazem parte integrante desta ata, independente de transcrição, todas as disposições do instrumento convocatório da Licitação referida no preâmbulo, bem como aquelas constantes da Carta-Proposta apresentada pelo FORNECEDOR e a ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO, prevalecendo, onde houver conflito, as disposições desta ata.
(UTILIZAR ESTA CLÁUSULA EM SUBSTITUIÇÃO A ANTERIOR SE HOUVER INTERESSADO EM COMPOR O CADASTRO DE RESERVA)

CLÁUSULA QUADRAGESIMA SEGUNDA – Fica eleito o foro da cidade de Brasília-DF para dirimir as dúvidas oriundas da presente ata, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento.

INDICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS:

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

Nome
Cargo:

Nome:
Cargo:

FORNECEDOR (informar a razão social)

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

DOCUMENTO Nº 1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS

Documento integrante da ata de registro de preços DGCO nº ...../....., celebrada entre a BBTS e ..... (NOME DA EMPRESA), que teve seus preços registrados em face à realização da Licitação Eletrônica 2025/18 para registro de preços.

PREÇOS REGISTRADOS

Lote XX

Fornecedor	Código BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.	Especificação do item	Qtde	Preço unitário (R$)	Valor Total (R$)

INDICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS:

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

Nome
Cargo:
CPF:

Nome:
Cargo:
CPF:

FORNECEDOR:(informar a razão social)

Nome:
Cargo:
CPF:

Nome:
Cargo:
CPF:

DOCUMENTO Nº 2 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DESCRIÇÃO DO OBJETO/ESPECIFICAÇÃO

IDEM AO ANEXO I DO EDITAL.

DOCUMENTO Nº 3 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE ENTREGA

GESAP – (Gerência de Serviços de Administração Empresarial)

Pedido nº..... (sequencial da correspondência)

OC nº .....

Local e data .....

(NOME DA EMPRESA)
(xxx) xxxxxx
A/C Sr.

Prezado Senhor,

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DGCO Nº xxxxx/xxxx - Fornecimento de .....- Conforme ata de registro de preços assinada em ___/___/___ firmada com essa empresa, solicitamos o fornecimento de uma parcela para até ___/___/___, conforme quantidades abaixo:

CNPJ da dependência BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.:			
Local e endereço de entrega: (Matriz/CAT's)			
Horário de entrega:			
Código BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.	**Especificação do item**	**Quantidade**	**Preço unitário (R$)**
Valor total da solicitação			**R$**

_____

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

(carimbo e assinatura)

DOCUMENTO Nº 4 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE ENTREGA

Ata DGCO nº ....., OC(s) nº.....

Fornecedor: .....

Solicitação de Entrega nº .....

N. F. VENDA:.....

N.F. REMESSA: .....

Nº UNIVERSAL: .....

Instruções ao responsável pelo recebimento do(s) bem(ns):

1. Antes de atestar o recebimento, conferir os bens e, se for o caso, a existência na embalagem de manual de uso informando: modelo do bem/equipamento, especificação técnica, prazo de garantia, endereço e telefone da rede autorizada de assistência técnica.

2. Assinar duas vias deste termo, onde uma via deverá ser entregue ao fornecedor e a outra deverá ser anexada ao sistema ERP junto à nota fiscal.

CNPJ da dependência BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.:				
Local e endereço de entrega: (Matriz/CAT's)				
Código BB TECNOLOGI SERVIÇOS S.A.	**Especificação do item**	**Qtde**	**Garantia**	**Preço unitário (R$)**
Valor total da solicitação				**R$**

Data de recebimento do(s) bem(ns): __/__/____

Nome do funcionário BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.:
.....

Matrícula e cargo:.....

Assinatura:.....

DOCUMENTO Nº 5 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE ACEITE

(incluir esta declaração apenas na hipótese de haver necessidade de realização de testes para avaliar a qualidade do material e/ou o fornecedor ainda tiver que cumprir outras obrigações, como, por exemplo, montar e instalar móveis e equipamentos)

Instruções ao responsável pela avaliação dos testes e da instalação do(s) bem (ns):

1. Assinar duas vias deste termo, onde uma via deverá ser entregue ao fornecedor e a outra deverá ser anexada ao sistema ERP junto à nota fiscal.

Atestamos que de acordo com a ata nº ....., DGCO nº ....., celebrada entre a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. e a empresa ....., com Solicitação de Entrega nº .... (indicar o número da solicitação de entrega correspondente), foi realizada a avaliação/entrega/instalação/ativação/montagem do(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), nesta dependência, e que o(s) mesmo(s) foi(ram) testado(s) e encontra(m)-se em perfeito estado/funcionamento:

Bem nº: (informar cod. BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.) NF S. Remessa .....NF Venda .....

Bem nº: (informar cod. BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.) NF S. Remessa ..... NF Venda .....

Dependência: ..... (prefixo e nome)

Data da entrega:...../...../.....

Data de instalação: ...../...../.....

Nome do Funcionário da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.:
.....

Nº Matrícula:.....

Função:.....

Assinatura:.....

DOCUMENTO Nº 6 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

QUESTIONÁRIO DE *DUE DILIGENCE*

O questionário de *DUE DILIGENCE* encontra-se disponível para consulta no site da BBTS (https://www.bbts.com.br/canal-do-fornecedor/).